ANNO LXXV — Quinta-feira 1 de Junho de 1899 — NUMERO 122

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Maio, aos 5 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 2 horas da tarde e entregue ás 2 horas e 34 minutos).

No Senado continuou a discussão a respeito dos negocios de Matto-Grosso.

— Na Camara foram approvados votos de pezar pelas mortes do Dr. Campos Paz e padre João Manoel.

— O Sr. Belizario pronunciou um discurso importante, affirmando que o seu partido apoiará o governo, e negando a existencia de telegramma dos Srs. Rothschild sobre a eleição da mesa.

— Foi approvada em 2.ª discussão a proposta da força naval.

— O governo tratou a respeito do telegramma de Sergipe.

Parece que delle foi autor o Sr. Pereira Lobo.

— Vão á novo julgamento os accusados pela morte do coronel Gentil de Castro.

— No Banco do Brazil houve uma reunião dos portadores de apolices do emprestimo de 1868, na qual o conde de Figueiredo propoz a conversão das mesmas em titulos de 5 ou 6 °/ₒ, ou ainda de *funding*.

O alvitre foi approvado, sendo a resolução levada ao conhecimento do Sr. Ministro da Fazenda.

— Foi inaugurada na Associação Commercial a exposição de amostras, que devem figurar no Museu de Philadelphia.

Pariz, 31 de Maio.

O relatorio referente a questão Dreyfus, affirma a innocencia deste, reconhecendo Esterhazy como o culpado.

AVULSO

Bahia, 31 de Maio, ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

Coelho Netto seguio, a bordo do vapor *Maranhão*, para essa cidade.

Saudações.

« *Correio de Noticias* ».

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1 DE JUNHO DE 1899

Viação ferrea

Acaba de ser, em bôa hora, apresentado no Congresso Federal um projecto que foi julgado objecto de deliberação, no intuito de ser prolongada a Estrada de Ferro Central até á cidade de Pesqueira.

Alguns collegas, apreciando o facto, já sobre elle emittiram a sua opinião, incitando os nossos representes no Congresso afim de que, consultando os seus proprios sentimentos de abnegação e patriotismo, trabalhem afim de tornar em realidade o mesmo projecto.

Sem pretenção de accrescentar cousa nova sobre o assumpto, já tão debatido e tão ardentemente apoiado por quantos sinceramente se interessam pelo progresso e querem velar pelo futuro de nosso amado Pernambuco,—não nos cabe entretante ficar silenciosos e sim juntar a nossa palavra e o nosso apoio incondiccional para que possamos ver aquella importante via-ferrea attingir á cidade de Pesqueira, hoje reconhecido imporio commercial de quasi todo o alto sertão.

Só quem conhece de perto os nossos sertões, e assim póde fazer uma ideia perfeita de suas tão palpitantes necessidades, só quem conhece das difficuldades oppostas ao seu progresso industrial e commercial pelo afastamento da capital á que os seus habitantes só se podem transportar por uma viagem penosissima, — poderá fazer uma idea verdadeiramente perfeita da vantagem dos rapidos meios de communicações de que Pernambuco, como a grande maioria dos Estados, se resente como um dos mais serios entraves não só ao seu desenvolvimento material—no que toca á expansão de suas riquezas naturaes — como tambem a sua evolução moral, no que toca á educação do povo cuja ignorancia e falta de comprehensão dos seus direitos e deveres civicos tão susceptiveis são de acarretar os mais consideraveis males á grande causa nacional, affectando o progresso collectivo do paiz.

Pelo seu bem imaginado traçado, á Estrada Central está destinado um larguissimo futuro, cabendo-lhe pôr em communicação com a capital, approximando-lhe consideravelmente todos os centros mais populosos e importantes do alto sertão.

O traçado primitivo e que cremos ainda hoje é o que se tem em mente realisar aos poucos, era levar a Estrada, de Pesqueira a Alagôa de Baixo e deste ponto á Villa Bella onde teria attingido ao coração da zona sertaneja, servindo grandemente ao movimento commercial e industrial de todo o Estado e ficando á distancia relativamente curta dos pontos mais afastados do interior aos quaes iria desenvolver a todos os aspectos e incutir uma nova e alentadora existencia.

Entretanto para o nosso estado actual já é muito, já é solver um grande problema conseguir o prolongamento da Estrada até Pesqueira, o que se conseguirá sem grandes dispendios uma vez que os serviços já realisados entre o ponto terminal em trafego e aquella cidade, se acham consideravelmente adiantados, sendo mesmo criminosa falta de iniciativa e imperdoavel ausencia de patriotismo, deixal-os ao abandono, com reconhecido prejuizo para o nosso Estado.

Confiamos, pois, no zelo já tantas vezes posto em evidencia pela representação pernambucana no Congresso Federal, para que a ideia que agora volta á têla da discussão seja tomada na devida consideração e torne-se uma realidade em bem da nossa prosperidade e das seguranças do nosso futuro.

Fazer economia não é sómente gastar pouco; é, bem ao contrario, gastar um pouco mais e bem, de modo que a applicação do dinheiro tirado dos cofres publicos seja productiva e remuneradora do sacrificio feito pela nação.

Confiamos, pois, repetimol-o, no alto patriotismo e reconhecido criterio da representação pernambucana para que a ideia seja vencedora.

Rectificação

O *Jornal do Recife* de hontem, sob a epigraphe acima, publicou em sua secção editorial o artigo que em seguida transcrevemos:

O Sr. Governador do Estado manda declarar que não recusou o offerecimento que lhe fez o honrado Sr. Commendador Albino José da Silva de seiscentos contos de réis (e não somente de quatrocentos) nas mesmas condições dos dois emprestimos que o Banco de Pernambuco fez ao Estado quando sob a administração do illustre Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo, e somente teve que agradecer áquelle illustre cavalheiro a generosidade com que facilitou ao governo os meios de que, porventura este precisasse afim de evitar perturbação nos pagamentos dos serviços publicos pela sua aggravação habitual no primeiro trimestre de cada exercicio em consequencia do accrescimo dos juros das apolices de Usinas, e pela reducção tambem ordinaria das rendas publicas no ultimo trimestre e no primeiro de cada exercicio, isto é—de Abril a Setembro de cada anno.

Ainda hoje o Exm. Sr. Commendador Albino repetio á S. Exc. que até o ultimo do mez de Junho nenhuma applicação daria á somma posta á disposição do Estado.

Quem procede com tal patriotismo não pode incorrer na suspeita de disputar pequeninas vantagens em um emprestimo a curto praso e de quantia não avultada em relação ao credito do Estado e aos haveres daquelle digno capitalista. Pelo contrario pode se ter a certeza de que o Sr. Commendador Albino faria ao governo em relação a esse emprestimo as concessões que lhe fossem pedidas.

Tendo o Sr. Governador declarado por escripto ao Sr. William Webster que «*não convinha ao Estado concluir em fracções o emprestimo proposto, desejando entretanto, obtel-o inteiro de qualquer dos Bancos*» foi honrado em sua casa com uma visita daquelle illustre cavalheiro, seu amigo desde muitos annos, que lhe declarou «que o Banco de Pernambuco tomava a si o emprestimo inteiro da mesma somma e nas mesmas condições dos contrahidos pelo Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo» ao que S. Exc. respondeu agradecendo e declarando *fechada a transacção*.

O Sr. Webster acrescentou então: o Estado trata so com o Banco de Pernambuco, este, porém, se reserva o direito de associar na transacção as outros Bancos, e ouvio de S. Exc. em resposta que—com isso nada tinha o governo, sendo direito do Banco interessar na transacção quem bem lhe parecesse.

O Sr. Governador encontraria o dinheiro de que carece agora o Estado para o fim alludido em outros cofres que teem confiança nos creditos de Pernambuco si a elles recorresse, affirma-o S. Exc. ao publico.

Quando S. Exc. se dirigio ao Banco de Pernambuco não o ameaçou, nem podia ameaçal-o, e si em tom cordial figurou a hypothese de falta de dinheiro no Thesouro e abundante deposito delle nos Bancos, accrescentou que—tal hypothese, entretanto, era gratuita porque o Thesouro estava garantido por um rico capitalista que á S. Exc. sofferecera, ainda antes de sua entrada no governo, a somma que ao Estado fosse necessaria para impedir perturbação no seu serviço.

Eis quanto de interessante occorreu em relação ao emprestimo agora tratado com o Banco de Pernambuco, que de novo vae prestar ao Estado importante serviço.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Maio de 1899

N. 216.—Sr. Dr. Theophilo de Vasconcellos, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de S. Francisco.—Accusando o recebimento do vosso officio sob n. 4 de 20 de Abril proximo findo, agradeço-vos a fineza que tivestes communicando haverdes nessa data assumido o exercicio de cargo de engenheiro fiscal interino dessa Estrada durante o impedimento de funccionario effectivo.

Prevaleço-me da opportunidade para retribuir os protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 217.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro de 1.ª directoria da Secretaria da Industria a quantia de 1:198$900, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 2.ª quinzena de Abril ultimo, no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º do orçamento vigente:

3.º	162$400
4.º	30$000
5.º	354$500
8.º	652$000
	1:198$900

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Decreto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, a quem foi presente o requerimento em que o sentenciado Antonio Rodrigues da Silva, solicita perdão do resto da pena de 8 annos de prisão cellular e multa de 20 % do valor dos objectos roubados, que lhe foi imposta por decisão do jury desta capital em sessão de 21 de Julho de 1893, como incurso no maximo dos arts. 356 e 363 do Codigo Penal, e confirmada por Accordão do Superior Tribunal de Justiça de 19 de Julho de 1894;

Attendendo a incerteza da qualificação do crime, si do furto, segundo o provecto Desembargador Galvão no Accordão em que foi voto vencido, caso em que o impetrante estaria com a pena cumprida, ou si de roubo, como decidio mesmo Accordão;

Attendendo, ainda, á divergencia entre outros juizes que se manifestaram pela nullidade do processo, e, finalmente relativa insignificancia do valor do damno consistente em dous relogios tendo o impetrante cumprido já quasi 7 annos de prisão, durante a qual tem tido bom comportamento, como se evidencia da certidão passada pelo administrador da Casa de Detenção;

Resolve, usando da attribuição que lhe é conferida pelo Acto Addicional á Constituição perdoar ao referido sentenciado o resto da pena que lhe falta cumprir. — Remetteu-se copia ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Officio:

Ao Dr. administrador da Recebedoria.—Tendo de remetter para Fernando de Noronha em um dos vapores da Companhia Pernambucana que para alli tem de seguir brevemente, o fornecimento de artigos para o abastecimento do almoxarifado e pharmacia do Presidio, bem como os que são destinados aos habitantes da ilha, e, convindo que o embarque seja devidamente fiscalisado afim de evitar a remessa de bebidas alcoolicas, recommendo-vos que designeis um empregado da repartição a vosso cargo para se incumbir desse serviço, devendo o exame versar não só sobre a qualidade como tambem a quantidade dos artigos, segundo as relações que opportunamente vos enviarei.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, em 16 do mez findo assumio o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Belmonte, para o qual foi nomeado por Portaria de 26 de Agosto do anno passado.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Elpidio de Carvalho Raposo, segundo participou em officio de 28 de Março ultimo, assumio n'essa data, o exercicio interino do cargo de Promotor Publico do municipio de Canhotinho para o qual foi nomeado pelo Juiz de Direito do mesmo municipio.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque Juiz Municipal do Brejo, em 22 do mez findo, reassumio o exercicio do seu cargo, conforme participou em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Tenente-Coronel Alberto Ferreira de Abreu, delegado do chefe do Estado maior do Exercito—Sciente, pelo vosso officio-circular de hontem datado, de haverdes na mesma data installado o serviço do Estado-maior do Exercito, junto ao commando do 2.º districto militar, cabe-me agradecer-vos a attenciosa communicação e cumprimentar-vos os protestos de minha subida estima e elevada consideração.

— Ao commandante interino do Corpo de Policia—A vista do que consta do vosso officio, n. 744, de 28 de Abril proximo findo, recommendo-vos que mandeis excluir do estado effective do Batalhão de Infanteria os soldados Antonio Mathias dos Santos Anselmo da Costa e Januario Soares Coriolano, destacados no municipio de Belmonte, cumprindo que sejam entregues a autoridade judiciaria competente, afim de serem processados pelo crime que praticaram.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Recommendo-vos que, com a possivel brevidade, me remettaes cópia authentica do contracto mandado lavrar em 8 de Março ultimo, com o coronel João Rodrigues de Moura para o fornecimento de fardamento as praças do Corpo de Policia e Companhia de Cavallaria e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos a cavalhada da mesma Companhia.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos, para os fins convenientes, os pontos dos empregados effectivos e extra-numerarios da Casa de Detenção referentes ao mez de Abril proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 5 de Abril de 1899.

Acto:

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado tendo em vista o officio n. 126 de hoje datado, do inspector geral interino da Instrucção Publica, resolve nomear os alumnos-mestres titulados pela Escola Normal, Heleodoro Cirino de Oliveira Coragem e Thomaz Cantuaria Pires Ferreira, professores publicos da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú e o 2.º da de Granito—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a Manoel Silvino da Silva, Porteiro da Junta Commercial, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 71 do orçamento vigente a importancia de sessenta mil reis (60$000) despendida com o asseio e limpeza do predio onde funcciona aquella Repartição, durante o mez de Abril findo, conforme o documento junto.—Communicou-se ao Presidente da Junta Commercial.

— Ao Sr. Dr. Manoel Caldas Barreto, 1.º Secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vossos officios ns. 108 e 110 de 1 e 2 do corrente mez, as quaes sancionei sob ns. 344 e 345.

— *Mutatis mutandis* ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

— Ao Sr. Dr. Celso F. Henriques de Souza 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar da resolução enviada com vosso officio n. 52 de 25 de Abril findo, a qual deixou de ser sanccionada pelos motivos expostos na mesma resolução.

— *Mutatis mutandis* ao 1.º Secretario do Senado

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado communico-vos, para os devidos fins, que foram approvados em 18 de Janeiro deste anno as contas apresentadas pelo Fiscal do Lyceo de Artes e Officios, relativas as despezas feitas durante o primeiro trimestre do corrente exercicio com a manutenção do mesmo Lyceu.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 6 de Maio de 1899.

Portaria:

O Sr. Gerente do Companhia Pernambucana de Navegação digne-se dar passagem de prôa por conta do Estado, do porto d'esta cidade ao de Fernando de Noronha, a mulher de nome Anna Caetana de Oliveira, mãe do soldado do corpo de Policia Antonio Caetano de Oliveira que se acha destacado no Presidio; com direito a bagagem.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Conforme solicitou o Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça em officio n. 960 de 20 de Março ultimo, mandai pagar pela verba consignada no art. 2.º, § 1.º, n. 25 do Orçamento vigente, ao negociante José Augusto, a conta junta depois de sellada na importancia de setenta mil reis (70$000) que lhe é devida pelo fornecimento de uma meza para o referido Tribunal.—Communicou-se ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Julio de Mello Filho, Procurador Geral do Estado, por ter de tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo Federal passou em 3 deste mez o exercicio do referido cargo ao seu substituto legal conforme participou em officio da mesma data

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Antonio José Vieira de Moura, na qualidade de 1.º Supplente, assumio em 26 do mez findo o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Limoeiro conforme participou em officio de 27 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 6 de Maio de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1649, de 4 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 34, da Lei do Orçamento vigente, a Tondella Cockles & C.ª, a quantia de 85:000 rs., proveniente do fornecimento de artigos para o expediente da Casa de Detenção, no mez de Março ultimo, conforme os documentos juntos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 6 de Maio de 1899.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral, continuo da Escola de Engenharia e tendo em vista a informação n. 1303 de 17 de Fevereiro ultimo, do Director Geral da Secretaria da Fazenda, resolve aposentar o peticionario com a pensão a que tiver direito, visto contar mais de dez annos de serviço effectivo e achar-se impossibilitado de continuar no emprego, segundo o parecer da Junta Medica do Estado de 2 de Março findo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, tendo em vista o officio n. 126 de 5 do corrente do Inspector Geral interino da Instrucção Publica, resolve nomear os alumnos mestres titulados pela Escola Normal, Thomaz Antonio de Borges Lyra, professores publicos effectivos, o 1.º da cadeira de ensino primario de Terra Nova do municipio de Belmonte e o segundo da de Boqueirão do municipio de Cabrobó.—Communicou-se ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve exonerar o Tenente-Coronel Francisco Marinho de Paula Lins do cargo de delegado de ensino da cidade de Barreiros e nomear para exercer dito cargo o cidadão Francisco Thomaz de Souza Peixoto.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu Henriqueta Barbosa de Araujo, professora da cadeira complementar de Caruarú, e tendo em vista a informação n. 127 de hontem datada do Inspector Geral da Instrucção Publica e o attestado medico exhibido, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officio:

Ao Juiz de Direito de Ipojuca,—Rogo que me presteis informações a respeito do assumpto do incluso officio, em original, do prefeito deste municipio.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com vossa informação n. 1648 de 4 do corrente prestada sobre o assumpto do requerimento de Tondella Cockles & C., recommendo que pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 57 do orçamento em vigor mandeis pagar aos peticionarios a importancia de 222$000 proveniente do fornecimento de objectos para expediente do Instituto Benjamin Constant conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Arthur Machado Freire Pereira da Silva, chefe da 2.ª Secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, declaro-vos que ficam justificadas as faltas dadas pelo peticionario, por motivo de molestia, no mez de Abril findo.

— Ao Sr. Francisco Thomaz de Souza Peixoto.—Communico que nesta data nomeei-vos para exercerdes o cargo de delegado de ensino da cidade de Barreiros e conto que acceitareis a incumbencia, servindo este de titulo depois de registrado nas repartições competentes.

— Ao Sr. Dr. Director Geral Interino da Instrucção Publica. — Deferindo o requerimento da professora Maria Salomé dos Santos Dacia de quem tratastes em officio n. 129 de hontem datado, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria durante o periodo de 5 de Março a 30 de Abril findo, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado de Tamandaré para onde foi removido da de Rio Formoso.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica.—De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data foi exonerado o tenente-coronel Francisco Marinho de Paula Lins do cargo de Delegado de ensino da cidade de Barreiros e nomeado para substituil-o o cidadão Francisco Thomaz de Souza Peixoto.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 6 de Maio de 1899

N. 249. — Sr. Capitão do Porto desta Cidade—Tendo o Sr. Pierre Courtadon que contractou com o Estado os concertos de que precisa a ponte 7 de Setembro reclamado deste governo providencias no sentido de cessarem os abalroamentos das alvarengas e rebocadores que no seu transito por sob a mesma ponte tem mais de uma vez destruido serviços já executados, que exigem assim nova reconstrucção, o que redunda em prejuizo não só do referido contractante como do Estado, peço que vos digneis de, com a urgencia possivel, expedir as medidas necessarias afim de que não se reproduza se ... ihante abuso.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Accusando o recebimento do vosso officio circular n. 1600 de 17 de Abril ultimo, apresso-me em declarar vos em resposta, que os esclarecimentos solicitados por esse Ministerio em o de n. 167 de 14 de Fevereiro do anno passado sobre o serviço do registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos já foram prestados pelo meu antecessor em officio de 27 de Agosto do anno proximo findo.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Melchiades de Albuquerque Cavalcante, segundo participou em officio de 25 do mez findo, assumiu nessa data, na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Buique.

Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Julio Machado Guimarães, promotor publico do municipio de Cimbres segundo participou em officio de 4 do corrente entrou nessa data no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 27 do mez findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o juiz de direito do municipio do Buique, segundo participou em officio de 20 do mez findo nomeou Leandro Bezerra Pessoa Cavalcanti em 10 do mesmo mez para exercer interinamente o cargo de promotor publico d'aquelle municipio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel José Evangelista da Silva, juiz municipal de Buique, em 25 do mez findo, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito do dito municipio conforme participou em officio da mesma data.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 29 de Maio de 1899

Bacharel Fiorio de Oliveira Souza, juiz de direito nomeado para o municipio de Belmonte, pedindo que se lhe mande pagar a ajuda de custo a que tem direito.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Bellarmino Cesar Gondim, juiz de direito do municipio de Taquaretinga, pedindo dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.—Como requer.

Bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, pedindo que pela Repartição competente lhe seja dada a ajuda de custo a que tem direito, em virtude de sua nomeação para o cargo de juiz de direito do municipio de Boa Vista.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Roque da Silva, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha. Informe o Sr. Desembargador Chefe de Policia, ouvindo o medico da Casa de Detenção.

Antonio Luiz da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Ipojuca para mandar juntar a certidão pedida.

João Martins Marques ou Claudino Martins Marques, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Goyanna para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel Francisco dos Santos, amanuense do presidio de Fernando de Noronha, pedindo prorogação por 60 dias de licença que lhe foi concedida.—Sim, por 30 dias.

Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão, viuva do bacharel Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, pedindo para que seja despachada a petição com que em dias do mez de Setembro do anno passado seu marido requereu o pagamento da ajuda de custo e 1.º estabelecimento a que tinha direito pelas leis ns. 15 e 57 de 1891, na qualidade de juiz de direito nomeado por decreto de 25 de Agosto do referido anno para o municipio de Leopoldina, visto ter o seu finado marido feito despezas de transporte e de installação, tomado posse de seu cargo no dia 28 de Novembro de 1896.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro, professor particular de Sciencias Physicas e Naturaes, pedindo licença para dar a seus alumnos particulares as lições praticas de Physica, Chimica e Historia Natural nos gabinetes, Laboratorio e Museu do Instituto Benjamin Constant, em hora em que não funccionarem as aulas daquellas disciplinas no Instituto ou na Escola Normal.—Sim.

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, proprietario da casa que serve de cadeia na Villa de Quipapá, pedindo que se lhe mande pagar ou a seu legitimo procurador a quantia de 67$326, correspondente aos alugueis vencidos, a contar de 19 de Janeiro a 30 de Abril do corrente anno e do presente exercicio —Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Antonia Joaquina do Livramento, viuva do cabo de esquadra do 1.º corpo de policia deste Estado, Manoel Francisco da Silva, pedindo para lhe serem pagos os vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Ferreira do Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça para mandar juntar a certidão do processo, tendo em vista o officio junto do Dr. juiz do 2.º districto criminal

José Umbelino de Torres, pedindo que se lhe mande pagar a importancia a que tem direito, de 9 mezes de vencimentos, como carcereiro da cadeia da cidade do Cabo, como provam os documentos juntos —Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Fernandes da Silva Pinto, por seu procurador Tertuliano Cabral de Vasconcellos, pedindo pagamento dos alugueis da casa n. 33 á rua do Commercio, de Villa Bella, a qual serve de quartel e cadeia naquelle municipio e a contar do 1.º de Julho do anno passado a 30 de Abril do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Aprigio Braz de Oliveira Lima, procurador dos professores, Urbano Cavalcante e Henriqueta Barbosa de Oliveira, pedindo

para que sejam ... celebração de actos religiosos, não ... didas cujos emolumentos foram pagos na Secretaria da Fazenda.—Remettidos ao Sr. Dr inspector geral da [illegible] publica para attender.

Em additamento aos despachos de 24 de Maio de 1899

Maria Salomé dos Santos Dacia, professora publica, solicitando [illegible] do acto que recentemente negou sua jubilação e exhibindo 3 attestados medicos, requerendo de novo sua jubilação pelo facto de se achar physicamente impossibilitado de continuar a exercer o seu magisterio primario.—Deferido.

O Porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 30 de Maio de 1899.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento do consummo d'agua feito pela Secretaria da Fazenda, durante o trimestre de Janeiro a Março ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 31

José Nunes Lins da Silva, collector interino de Goyanna, pedindo para fazer mensalmente o recolhimento da arrecadação respectiva.—Sim.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 25 de Maio

Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral.—Approvado para que produza os devidos effeitos o calculo de pensão na importancia de 950$527 a que tem direito Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral, aposentado em 6 do corrente, no logar de Continuo da Escola de Engenharia, conforme a informação junta, prestada pela 2ª Secção da sub-Directoria da Contabilidade em 20 d'esse mez.

Agricio Rodolpho de Araujo Lins.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima, nos termos da lei n. 2125 para a casa de propriedade de Agricio Rodolpho de Araujo Lins, sita na rua de Setubal ns. 7 e 11 em Bôa-Viagem, emquanto subsistirem em favor do peticionario as condições da lei n. 1544.

Antonio Olympio de A. e Souza.—Pague-se.

Officio do Dr. Governador do Estado de 17 do corrente.—Approvado, para que produza os devidos effeitos, o calculo de pensão na importancia de 4:434$095 réis a que direito o Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, aposentado no cargo de Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, conforme a informação junta, prestada pela 2ª Secção de sub-Directoria de Contabilidade de 19 do corrente.

Francisco José Gomes da Mattos.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do telheiro existente no terreno n. 81 da rua do Marquez de Herval onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Francisco Januario Buonsimo.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 72 do pateo de maurity, na cidade de Palmares.

Manoel da Silva Mendonça Vianna.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 32 da rua Vidal de Negreiros, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Manoel Machado & C.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 56 B da rua do Riachuelo, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Antonio Rodrigues Soares.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do primeiro andar do predio n. 18, sito na rua do Marquez de Olinda onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Bernardino Palmeira dos Santos.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel por impostos devidos pelos anteriores inquilinos da casa n. 4 B sita na Estrada do Limoeiro, aquella que vier a estabelecer-se em dita casa.

Albino José da Silva.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 53, da rua de Marcilio Dias, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Officio do Dr. Juiz de Direito do municipio da Pedra de 4 do corrente.—Seja extrahida conta do debito em que se acha para com a Fazenda o Collector interino do municipio da Pedra Antonio Justino de Araujo Valença, em vista do officio junto, do Juiz de Direito do dito municipio, de 4 do corrente, afim de proceder-se contra aquelle exactor da Fazenda nos termos do final do § 14 art. 15 do Regulamento de 20 de Novembro de 1894.

Menelão de Souza Moreira.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de Menelão de Souza Moreira, sita na rua da Palma sob n. 58, a contar de 1895 em diante e emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1544.

Thereza Maria de Jesus Junqueira.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de Thereza Maria de Jesus Junqueira, sita na rua do Capitão Antonio de Lima, a contar do exercicio de 1896 a 1897 e emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1544.

Contas apresentadas pelo Thesoureiro da Secretaria da Industria e pelo Collector do municipio de Maribeca.—Approvadas.

Antonio Vieira de Moura Vasconcellos.—Pague-se a quantia de 19$416 nos termos da informação da 2ª Secção da sub-Directoria da Contabilidade.

Contas do Collector interino do municipio de Maribeca.—Approvadas.

Contas do Collector interino do municipio de Olinda.—Approvadas.

Manoel Fernandes Velloso.—Attendido de accordo com as informações da Recebedoria.

Antonio Pereira da Costa e outros.—Deferido em vista das informações e do documento exhibido afim de dar-se baixa do imposto de decima da casa n. 17 da rua do Visconde de Itaparica referente ao 2º semestre de 1895 a 1896.

Florencio Domingues da Silva.—Deferido afim de dar-se baixa da fiança prestada por Florencio Domingues da Silva na qualidade de thesoureiro da Alfandega, encarregado do recebimento de impostos, pertencentes ao Estado e restitua-se ao bacharel José Domingues da Silva as apolices que depositou para garantia da dita fiança, de accordo com a informação da Sub directoria da Contabilidade.

Angela Custodio de Lacerda.—Pague-se a quantia de 70$000 nos termos da informação da Sub-directoria da Contabilidade.

Officio do promotor publico do municipio de Goyanna.—Responda-se nos termos do parecer do Dr. Procurador fiscal de 12 do corrente.

Jorge Agostinho dos Santos e Francisco Ferreira de Araujo.—Sejam averbadas.

Officio do Collector do municipio de Caruarú.—Responda-se nos termos do parecer do Dr. Procurador fiscal de 12 do corrente.

Idem do collector do municipio de Agua Preta.—Responda-se nos termos do parecer do Dr. Procurador fiscal de 28 de Abril ultimo.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista.—Indeferido. O Dr. Sub-director da Contabilidade assignou-se vencido sobre esta petição e o Dr. Procurador fiscal declarou, por escripto o seguinte: "Voto pelo indeferimento da presente petição, visto como [illegible]

[illegible] de que se trata, que em hypothese alguma poderá ser considerada como dependencia da matriz da Boa-Vista, e que serve exclusivamente de residencia a uma familia, da qual faz parte a guarda da mesma matriz. O facto da existencia de uma porta que estabelece a communicação com a alludida matriz não pode pois constituir a dependencia allegada, firmada aliás em conjecturas inacceitaveis e contra o espirito e a letra da lei concernente ao assumpto.

O protocollista,
Amaro Boudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 114.—Secretaria da Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, em 31 de Maio de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco, Candido Anastacio do Nascimento, João Firmino de Albuquerque, Apolinario José de Sant'Anna, João Venancio da Silva, Antonio Damião da Silva e Lourenço José de Farias, remettidos pelo Dr. procurador da Republica, por crime de roubo, a disposição do Dr. inspector da Alfandega.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Borges Augusto, Francisco Valdevino, José Francisco da Silva vulgo José Menino e Antonio Joaquim Ferreira, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Ladislão Ribeiro, Manoel Francisco dos Santos e Manoel de Sant'Anna do Nascimento, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, Manoel Alves da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Felippe José, como gatuno.

— O coronel administrador da Casa de Detenção participou-me que, na manhã de 28 deste mez falleceu, na enfermaria daquelle estabelecimento, victima de tuberculose pulmonar, o sentenciado José Correia da Silva, conforme declarou em attestado o medico respectivo.

— Communicou me o Dr. delegado de policia do 1.º districto da capital em data de 20 do corrente que, das diligencias policiaes procedidas sobre o fallecimento de Julia de Souza Lima, que teve logar em 25 do mez passado no 1.º andar do predio n. 48 da rua das Trincheiras, se evidencia absoluta ausencia de crime e talvez de envenenamento, como affirmou o Dr. Manoel Carlos de Gouveia em suas respostas dadas no respectivo auto de perguntas com conhecimento do medico assistente que fora da mesma Julia de Souza Lima, de 11 de Fevereiro a 23 de Março do corrente anno, quando a deixou em fraca convalescencia e que os symptomas da doença eram de colicas intestinaes não procedendo o diagnostico do Dr. Alfredo Gaspar de envenenamento por saes de chumbo, firmado principalmente na côr azulada das gengivas da doente, porque aquelle symptoma ou provinha do enfraquecimento da doente pela prolongação da molestia ou pelo seu tratamento de debilitante e absoluta dieta.

Quanto a outra doente de que tratou o Sr. Dr. Alfredo Gaspar n'«A Provincia» de 7 do corrente, levo ao vosso conhecimento que, procurando indagar o que de verdade existia no alludido facto, dirigi-me, em officio de 23 deste mez sob n. 1751 ao Sr. Dr. director do Serviço Sanitario da Santa Casa, recebendo annexa ao officio daquella directoria a informação que para aqui traslado firmada pelo Sr. Dr. Octavio de Freitas «Ao Sr. Dr. director do Serviço Sanitario da Santa Casa.—Informando-vos sobre o officio do Exm. Sr. Dr. chefe de policia sob n. 1751, tenho a dizer-vos que, no dia 18 de Abril do corrente anno falleceu na enfermaria de Sant'Anna a meu cargo Placida Maria do Rosario de «enterite chronica».

Do documento transcripto evidencia-se que, ainda neste facto, não se trata de morte produzida por envenenamento, mas sim de fallecimento occasionado por molestia de seguro diagnostico.

— Pelo subdelegado do 1.º districto da frezia da Boa-Vista foram remettidas a esta repartição em data de 29 deste mez, 2 facas de ponta, 1 navalha e 1 rewolver, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Francisco Carlos Magno entrou em data de 21 deste mez no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Canhotinho.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 31 de Maio de 1899

Antonia Maria da Conceição, Julio de Mello.—Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação.

João Baptista Pereira de Souza.—Deferido com relação ao imposto predial relativo ao 2º semestre do exercicio corrente em vista da informação.

Anna Francelina Gonçalves da Silva — Deferido com relação ao 2º semestre do exercicio corrente.

Thomaz de Aquino Baptista.—Deferido com relação ao 2º semestre do exercicio em vista da informação.

Enedina Marques Accioly da Costa.—Indeferido, visto não estar o predio desoccupado.

Manoel Fernandes Velloso.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1 semestre do exercicio corrente.

Manoel Rodrigues Alves.—Prove o que allega.

Manoel Joaquim de Mattos Peixoto.—Informe a terceira Secção.

Rodrigues Lima & C., Os mesmos, Os mesmos.—A' terceira Secção.

Leoncio Rodrigues do Passo, José Pedro de Souza e Silva, Fidelicio Fernandes Marques, Julia Capitulina de Lima, Julia filha de Joaquim Ferreira Valente.—Informe a primeira Secção.

Jeronyma Emiliana de Mello, Pedro Joaquim Augusto Ribeiro.—Certifique-se.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 30 de Maio de 1899

José Cyrillo Corrêa de Araujo e José de Carvalho e Sá Moraes.—Ao Governador.

Fidelicia Fernandes Marques.—Informe o Sr. Dr Administrador da Recebedoria.

Bacharel Antonio Carneiro Moira de Vasconcellos.—Certifique-se.

Floro Florencio de Lima Ribeiro, Antonio Beneno de Góes, Abaixo assignados presos pobres da cadeia da Escada, Manoel Bernardo de Oliveira e Manoel Antonio de Azevedo Jardim.—Informe o Sr. Dr. sub-Director da Contabilidade.

Bacharel Marcolino Ferreira Lima.—Indeferido em vista das informações.

O Protocollista,
Amaro Baudoux.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

45ª SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE MAIO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR MANOEL CALDAS BARRETO

A hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Albino Silva, Coelho de Moraes, Salazar Moscoso, Francisco Corrêa, Caldas Barreto e Leopoldo Lins, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1.º Secretario.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, sendo sem debate approvados, tres pareceres da 5.ª Commissão, sob ns. 76 a 78, já impressos no Jornal da Casa, redigindo os projectos de Camara ns. 27, 31 e 12 deste anno.

O Sr. Presidente declara que, opportunamente, irão á sancção as resoluções motivadas pelos referidos projectos.

São tambem lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1899—PROJECTO DO SENADO N. 12

(1899—PARECER N. 79)

A 4.ª Commissão, tendo presente um officio do Concelho Municipal de Bezerros acompanhado de um abaixo assignado dos moradores do povoado de Camocim no qual solicitam a construcção de um açude para o abastecimento d'agua potavel aos mesmos moradores, que durante o verão se resentem da falta de tão importante elemento á vida:

Considerando que não se deve negar agua áquelles que tem della necessidade;

Considerando que o povoado de Camocim apezar de estar atrophiado em sua marcha progressiva pela quasi absoluta falta d'agua, conta duzentas casas; e que ha probabilidade de tornar-se muito maior depois que fôr beneficiado com a construcção do açude solicitado;

Considerando, finalmente, que não será muito dispendiosa a construcção do dito açude visto que os mesmos moradores apenas solicitam seis contos de réis para tal fim;

E' de parecer que sejam attendidos, para o que apresenta o seguinte:

1899—PROJECTO N. 12

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender a quantia necessaria com a construcção de um açude no povoado de Camocim no Municipio de Bezerros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 26 de Maio de 1899.—*Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.*

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 17

(1899—PARECER N. 80)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados este anno pelo projecto n. 17, é de parecer que seja adoptada como se acha.

Sala das Commissões do Senado, 26 de Maio de 1899.—*Leopoldo Lins.—Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a auxiliar com a quantia de quinze contos de réis a construcção da cadeia do Bonito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 32

(1899—PARECER N. 81)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada no corrente anno pelo projecto n. 32 na Camara dos Srs. Deputados, é de parecer que seja adoptada tal como está.

Sala das Commissões do Senado, em 25 de Maio de 1899.—*Leopoldo Lins.—Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo Unico. O Governador do Estado fica autorisado a dispender a quantia necessaria com a construcção de uma ponte sobre o riacho da Varzea da Onça, nas proximidades da cidade de Taquaretinga e no lugar por onde atravessa a estrada que da mesma cidade segue para a povoação de Gravatá de Jaburú.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Celso F Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 44

(1899—PARECER N. 82)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada este anno na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 44, é de parecer que seja adoptada tal qual se acha.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Maio de 1899.—*Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a mandar construir uma ponte sobre o rio Ipojuca, na estrada que liga a estação de Frexeiras ao povoado de Primavera, dispendendo para tal fim a quantia necessaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1898—PROJECTO DA CAMARA N. 51

(1899—PARECER N. 83)

A 4.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 51 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, em 25 de Maio de 1899.—*Albino José da Silva.—Leopoldo Lins.—Salazar Moscoso.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a prorogar por mais vinte annos o prazo do privilegio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Art. 2.º A prorogação do prazo só terá lugar se a Companhia transformar, dentro do prazo maximo de cinco annos, o systema actual de tracção animal para a electrica, devendo começar os trabalhos dentro de dezoito mezes.

Art. 3.º A Companhia se obrigará, de accordo com o Prefeito do Municipio do Recife, a fazer os seguintes melhoramentos:

I. Calçar com pedras de fórma de parallelipipedos em volta e na largura commum das ruas e arborisar a praça Tiradentes, na freguezia do Recife.

II. Aterrar e arborisar o terreno desapropriado pela Municipalidade, entre as ruas Paysandú e D. Bemvinda, obrigando-se a Municipalidade a fazer cessão dos muros a demolir.

III. Desapropriar, de accordo com a lei municipal n. 103 de [illegible] de 1898, o terreno adjacente á Avenida Julio de Mello [illegible]

IV. Reconstruir e conservar a ponte [illegible] da estrada do Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Art. 4.º Os melhoramentos exigidos na presente lei terão começo logo depois de acceita pela Companhia a prorogação de prazo de privilegio, estabelecida do art. 1.º.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Celso F Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 33

(1899—PARECER N. 84)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 33 iniciado este anno na Camara dos Srs. Deputados, é de parecer que seja adoptado nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, 26 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a conceder a Antonio Urbano Pessôa Montenegro, lente cathedratico da Escola de Engenharia, um anno de licença sem vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Celso F Henriques de Souza* 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 48

(1899—PARECER N. 85)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados este anno pelo projecto n. 48, é de parecer que seja adoptada como está.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Maio de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a conceder ao Tabellião Publico, Escrivão de Orphãos e Ausentes e Official do Registro Geral de Hypothecas do Municipio de Itambé, Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, um anno de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, depois de encerrada a sessão de antehontem e quando já se tinham retirado todos os meus nobres collegas, appareceu nesta Casa uma Commissão composta dos Srs. Desembargador Francisco Luiz Correia de Andrade, Dr. Pereira da Costa e outros, membros do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, vindo pedir a este Senado um auxilio pecuniario para que o Instituto possa realisar a idéa patriotica, que o anima, isto é, festejar o 4.º centenario do descobrimento de Pernambuco.

Considerando justissimo o pedido que fez a Commissão, porque entendo que Pernambuco tem, mais do que os outros Estados, o direito de festejar esse facto tão importante da nossa historia, prometti á mesma Commissão dar conhecimento do seu pedido ao Senado, que, estou certo, procurará satisfazel-o.

Declarou mais a Commissão que a Camara dos Srs. Deputados recebera-a muito bem e promettera auxilial-a.

Effectivamente, naquella Casa do Congresso, já foi apresentado um projecto neste sentido.

Dou, portanto, sciencia ao Senado do pedido da Commissão do Instituto, cumprindo, assim, o dever que tenho de ser fiel á palavra que empenhei.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em 3.ª discussão o projecto da Camara n. 50 deste anno (credito supplementar de 2:501$000), indo a 5.ª Commissão a fim de o redigir.

Vem á Mesa, sendo lido, indo a imprimir o seguinte parecer:

1899—PARECER N. 86

A 5.ª Commissão, a quem foi remettido o projecto n. 50, iniciado no corrente anno na Camara dos Srs. Deputados e hoje approvado em 3.ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a abrir credito supplementar de 2:501$000 á verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 7, do Orçamento vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Leopoldo Lins.*

Exgotta-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto n. 25 deste anno e 3.ª do de n. 71 de 1898, ambos da Camara e discussão unica do parecer n. 74 da 4.ª Commissão, adoptando o substitutivo da Camara ao projecto do Senado n. 25 de 1898.

46ª SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MAIO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Bezerra de Carvalho, Albino Silva Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Eduardo d'Oliveira e Joaquim Guimarães, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, devolvendo sanccionadas sob ns. 354 e 355 duas resoluções do Congresso.—Archive-se.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas pelos projectos deste anno:

N. 45, providenciando sobre as eleições do Estado.—A' 3.ª Commissão.

N. 54, autorisando a concessão de seis mezes de licença com todos os vencimentos ao Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.—A' 3.ª Commissão.

Outro do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, remettendo as informações solicitadas relativamente ao que deu ao Estado o Mosteiro de S. Bento.—A' quem fez a requisição.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foi lido, sendo approvado sem debate, o parecer n. 86 da 5.ª Commissão, já impresso no Jornal da Casa, redigindo o projecto da Camara n. 50 [illegible] e 2:501$000).

O Sr. Presidente declara que, opportunamente, irá á sancção a resolução motivada por dito projecto.

E' tambem lido, submettido a discussão e sendo approvado sem debate, o seguinte:

1899—PARECER N. 87

A 3.ª Commissão, a quem foram presentes as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 24 e 56 do corrente anno, precisa, para dar parecer sobre as mesmas, que se requisitem daquella Camara os documentos que motivaram ditas resoluções.

Sala das Commissões do Senado, em 29 de Maio de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.*

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approvam-se sem debate: em 2.ª discussão o projecto da Camara n. 25 deste anno (substituição dos Juizes de Direito e Municipaes da Capital) e em 3.ª indo á Commissão a fim de o redigir o de n. 71 de 1898, da mesma Camara (accordo com a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil).

E' submettido a discussão unica o parecer n. 74 deste anno, da 4.ª Commissão, adoptando o substitutivo feito pela Camara ao projecto do Senado n. 25 de 1898 (colonias penitenciarias).

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, o substitutivo, ora em discussão, vem alterar profundamente o projecto votado aqui, o anno passado, sobre o mesmo assumpto.

O projecto primitivo autorisava o Governador do Estado a crear tres colonias: uma penitenciaria, outra correccional e outra para menores que incorressem nas penas do art. 30 do Codigo Penal.

Entretanto na Camara dos Srs. Deputados a autorisação foi reduzida á creação de duas colonias: a colonia correccional e a para menores, deixando de fazer parte do projecto substitutivo a colonia penitenciaria.

Não sei que razão poderosa, para isso, influio, porque considero tão necessaria a colonia penitenciaria como as demais: pois é, sem duvida, o trabalho considerado por todos aquelles que se têm occupado da penalogia moderna como o melhor elemento de moralisação do criminoso.

Nos paizes cultos tem sido objecto de profundos estudos o melhor meio de corrigir o criminoso e evitar o crime; e só com o trabalho se tem conseguido esse *desideratum*.

Diversas têm sido as fórmas de penalidade estabelecidas, pelos povos, segundo o grão de sua civilisação.

Na idade primitiva o caracter da pena era o de vingança; depois com a evolução social e os estudos aprofundados dos penalogistas modernos, este caracter tem passado por diversas modificações, sendo hoje considerado como um conjuncto de medidas sociaes, preventivas e repressivas e que sejam uma defesa mais efficaz e mais humana da sociedade, sendo assim o trabalho o melhor meio de se conseguir o fim desejado.

Não creio que fosse a economia o movel da mutilação do primitivo projecto, pois, se tem verificado nos paizes onde ha um systema de colonias penitenciarias bem organisadas, ellas em vez de pezarem sobre as finanças dos Estados, dão saldo, como se vê, por exemplo, nas da Belgica.

E o que vemos aqui? que os depositos de criminosos em Fernando de Noronha, por falta de uma boa organisação colonial, pezam bastante no orçamento estadoal.

A' vista das considerações, que resumidamente acabo de fazer, poderia pedir o restabelecimento do primitivo projecto, mas, fazel-o seria correr o risco de ficarmos, talvez, até mesmo sem o substitutivo.

Assim, voto pela emenda substitutiva da Camara tal como se acha, apresentando, entretanto, meu protesto pela exclusão da colonia penitenciaria, que julgo sem razão de ser.

VOZES: (*Muito bem, muito bem*).

Encerra-se a discussão e procedendo-se á votação é approvado o parecer e remettido á 5.ª Commissão a fim de fazer a devida redacção.

Exgotta-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º Secretario communica a remessa á sancção das seguintes resoluções:

1.º autorisando a abertura de um credito supplementar de 13:700$000 á verba n. 2 do art. 2.º § 2.º da lei n. 315.

2.º extinguindo a responsabilidade do Bacharel Aquilino Gomes Porto, como fiador do Collector do Municipio da Escada.

3.º estabelecendo a competencia dos Juizes Municipaes no preparo dos processos relativos aos crimes de injuria e calumnias escriptas e verbaes.

4.º autorisando á abertura de um credito supplementar de 2:501$000 á verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 7 da lei n. 315.

Em seguida o Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos projectos ns. 20 de 1898 e 12 deste anno, ambos do Senado, e dos de ns. 17, 33, 44 e 32 da Camara, todos do corrente anno.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

MATTO GROSSO

A tarde de 18 de Maio, effectuou-se em Cuyabá imponente reunião do eleitorado republicano, na residencia do deputado Caracciolo.

Foi acclamada a chapa do partido, que será suffragada na proxima eleição presidencial, conforme telegraphamos.

Em seguida organisou-se um prestito, que percorreu as principaes ruas da cidade precedido de bandas de musica, tendo sido cumprimentados em suas residencias o presidente do Estado, senador Ponce, coronel Salomão, Dr. João Carlos e outros proeminentes membros do partido.

Durante a passeata, que terminou ás 10 horas da noite, houve a maior ordem e enthusiasmo.

— O pleito eleitoral promette ser muito disputado.

GOYAZ

A secca já se manifesta no Estado

As aguas nos corregos e ribeirões já são muito diminutas em seu volume; o que alarma os lavradores e criadores de gado.

— O intendente municipal deu queixa ao Chefe de policia contra o alferes Botelho, por desacato que este lhe fizera.

O chefe de policia depois de ouvir as testemunhas, levou o facto ao conhecimento do commandante da guarnição, que ordenou o inquerito.

RIO GRADE DO SUL

A 17 do passado mez de Maio chegou a esta capital o general Carlos Telles, que a 21 seguio para Bagé.

— Houve aqui uma reunião de pharmaceuticos, ferragistas e vendedores de drogas, afim de tratarem do regulamento do sello.

Ficou resolvido nomear advogado o Dr. Themotheo Rosa para tratar do assumpto telegraphar a representação do Rio Grande, pedindo o seu auxilio na reforma do mesmo regulamento e prestar todo o apoio á commissão do Rio, que trata do assumpto.

A reunião foi bastante concorrida.

— A respeito do empastelamento dado na typographia, em que em Uruguay se publica «Jornal do Commercio», disse o «Correio», de Pelotas:

«O telegramma, hontem publicado, do nosso correspondente na capital do Estado transmitte a noticia do empastellamento, em Uruguayana, da typographia em que se imprimia o nosso collega «O Jornal».

Folha independente, como era, a sua linguagem desagradou naturalmente a [illegible] a Republica, e o resultado ahi [illegible] não era outro o caminho a seguir, pois as leis assecuratorias que possuimos dão a mais completa reparação aos que sejam offendidos, permittem-lhe o maior desaggravo.

E o seu prestigio, orientadas as nossas secções pelos seus dictames, é a fórma unica de nos tornarmos uma patria forte e respeitada.

No codigo fundamental da nossa existencia politica insere-se o generoso principio da plena liberdade da expressão do pensamento, como deve ser em uma Republica que lhe mereça o nome, e é necessario que de uma vez por todas se affirme que esta garantia suprema não é uma formula sem realidade, castigando como um exemplo os responsaveis por attentados desta natureza, por brutalidade deste jaez.

E' o que temos o direito de exigir como jornalistas e como republicanos—a imprensa, effectivamente responsavel, mas independente.»

— Devendo no dia 20 ter lugar o julgamento singular do intendente de S. Leopoldo Epiphanio Orlando de Paula Fogaça, seguiram para aquelle municipio o juiz Fausto Neves de Souza da 1ª vara da capital, visto o d'aquella comarca ter declarado suspeição, e o Dr. Pereira da Cunha, advogado do réo.

O julgamento realisou-se effectivamente naquelle dia, tendo o Dr. Fausto Neves, ao abrir a sessão do tribunal declarado que saberia fazer manter a lei e o principio da autoridade que representava.

A accusação foi produzida pelo promotor que esteve energico, e a defesa pelo Dr. Pereira Cunha, que combateu, [illegible] não ter o intendente violado a Constituição; não poder ser processado por não haver lei especial de responsabilidade; não competir ao Executivo, e sim ao Judiciario, verificar se tinha havido violação da Constituição.

Durante os debates a sala da Intendencia esteve repleta.

O intendente major Epiphanio foi acompanhado até á audiencia por todo o conselho municipal e por grande numero de amigos.

Não houve perturbação da ordem, conforme se propalou.

— Do Hospital Militar, onde estavam em tratamento, evadiram se diversas praças do 17º e do 25 batalhões, presas para sentenciar.

S. PAULO

Chegou a esta capital o Sr. Page Bryan acompanhado do pessoal da Legação, sendo recebidos na estação do norte pelo official de gabinete e ajudante de ordens do Sr. Presidente do Estado, secretario do Interior e da Agricultura, representantes da imprensa e outros cavalheiros.

Foram hospedados na Rotesserie.

No mesmo visitou o Sr. Bryan o presidente do Estado; e durante a visita, no coreto do jardim do Palacio, a banda do terceiro, tocou os hymnos Brazileiro e Americano.

Depois visitou os secretarios da Fazenda, da Agricultura e da Justiça, tendo lhe ainda no mesmo dia o presidente e seus secretarios retribuido a visita.

O coronel Page Bryan visitou já o Museu do Ypiranga, acompanhado dos Drs. Carlos Reis e Antonio Piza, Mrs. Orville Derby e ajudante de ordens do presidente; e depois, acompanhado dos Drs. Bernardino de Campos e Pereira de Queiroz, visitou a Escola Normal, o Jardim da Infancia e a Escola Modelo Caetano de Campos.

O ministro americano vai ao Brazil para visitar a fazenda do Dr. Eduardo Prado.

— O Sr. Wilfred Schoff, representante do Museu Commercial de Philadelphia convidou a associação commercial de S. Paulo a concorrer no anno vindouro á exposição a realisar-se naquella cidade.

O mesmo Sr. terá uma conferencia com o presidente do Estado.

— Consta que se vae fundar uma sociedade de agricultura aqui, moldada pela de que é presidente o Dr. Moura Brazil, no Rio.

A frente do movimento nesse sentido acham-se os Srs. Luiz Pereira Barreto, Arnaldo Vieira de Carvalho e Carlos Botelho.

— Em Pirassinunga, na fazenda do major Frederico Whitacker, suicidou se um colono italiano de horrivel maneira.

Accommodou debaixo da cabeça uma bomba de dynamite e accendeu o estopim: a detonação foi ouvida á enorme distancia e o cadaver ficou em pedaços.

Na bagagem do colono foram encontradas varias bombas.

— O engenheiro Alcebiades Bertollatti foi demittido da superintendencia por ser anarchista, tendo discursado no dia 1º de Maio violentamente e assignado um boletim sedicioso contra o conde Antonelli ministro da Italia.

— Vindos de S. João Baptista do Rio Verde, estão aqui varios indios guaranys, que estiveram com o presidente do Estado, afim de reclamar a demarcação das suas terras.

— A commissão central do partido republicano apresenta aos suffragios dos seus correligionarios, em todo o Estado, para a eleição de tres deputados, que devem preencher as vagas occorridas na camara, os Srs. Drs. Antonio Mercado, João Diego e Esteves da Silva.

— O correspondente do "Estado de S. Paulo" extrahio de uma carta recebida pelo Sr. Ramigio Barbosa, este trecho:

«São importantissimas as descobertas que aqui, nas margens do Rio Prado, temos feito em relação a mineraes, como ouro, platina e crystaes, além do carvão de pedra e petroleo já noticiados.

Em uma mina de crystaes encontramos pedras de diversas côres, sendo algumas claras e esmerilhadas de ouro á outras—e imitação do crysolyto e de preciosa apparencia."

— A "Cidade de Tatuhy" noticia o seguinte:

«No dia 9 do corrente, nas mattas proximas desta cidade, no lugar denominado Caraguatoyra, foi morta pelo cidadão Francisco Rodrigues uma pequena onça pintada, verdadeiro jaguar da America.

Pelo tamanho do animal e pelo estado de conservação que apresentava é de suppôr-se que os paes desse terrivel carnivoro habitam aquellas mattas.

Consta-nos que alguns caçadores vão tentar o descobrimento do resto da familia."

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Francisco Corrêa, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco e Eduardo d'Oliveira.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco, que mandou proceder nos termos do art. 2º do Decreto n. 4 do Senado de 1895.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º Secretario da Camara dos senhores deputados remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas pelos projectos:

N. 91, de 1895, creando um 2º tabellionato no municipio de Altinho o qual accumulará as funcções de escrivão do Jury e de Orphãos.—A' terceira commissão.

N. 15, de 1899, estabelecendo novos limites para os municipios de S. José do Egypto e Afogados de Ingazeira.—A' segunda commissão.

N. 23, de 1899, autorisando a despender-se 6:000$ com a construcção de um açude no municipio de Pesqueira.—A' quarta commissão.

N. 29, de 1899, orçando a receita e despeza do Estado para o anno financeiro de 1899 a 1900.—A' terceira commissão.

N. 33, de 1899, autorisando a despender-se a quantia de 15:000$ com os re- [illegible]

paros da cadeia de Pão d'Alho.—A' quarta commissão.

N. 34, de 1899, concedendo ao avaliador privativo da Fazenda direito a percepção á estada.—A' terceira commissão.

N. 49, de 1899, autorisando a concessão de uma licença de 6 mezes com todos os vencimentos ao juiz dos feitos da fazenda do Estado Dr. João Joaquim de Freitas Henriques.—A' terceira commissão.

N. 60, de 1899, declarando que a Companhia de Tecidos Paulista gosa da isenção de impostos estadoaes.—A' terceira commissão.

N. 63, de 1899, autorisação para a innovação do contracto celebrado com a Companhia Progresso Colonial.—A' quarta commissão.

Outro do mesmo remettendo os documentos referentes aos projectos ns. 24 e 56 da Camara, deste anno, solicitados por este Senado.—A' quem fez a requisição.

Outro do Exm. Sr. Dezembargador Governador do Estado devolvendo sanccionadas sob ns. 356 a 359 4 resoluções do Congresso.—A' archivar.

Não houve expediente do Sr. 2· Secretario.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se a segunda discussão dos projectos da Camara ns. 48, 51 e 59 deste anno, o 1· concedendo licença ao tabellião de Itambé o 2· prorogação do prazo do privilegio da Companhia Ferro-Carril e o 3· licença de 6 mezes ao Dr. Antonio Pedro da Silva Marques.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de amanhã é: votação das materias encerradas; terceira discussão dos projectos ns. 25 e 28 deste anno e segunda do de n. 2 de 1898, todos da Camara.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora legal a 55ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os senhores:

Celso de Souza, Julio Antero, Elpidio Figueiredo, Mota Silveira, Honorato Marinho, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Thomaz de Carvalho, Estacio Coimbra, Gonçalves da Rocha, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Araujo Lima, Fregoso, Bouitreau, Zacharias de Lyra, Domingos de Abreu e Ernesto Garcez.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O Sr. 1· Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo sanccionados sob n. 356 a 359 4 resoluções do Congresso.—Archive-se.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado prestando informações á petição de moradores da Encruzilhada de Belém.—A quem requisitou.

Foram lidos e dispensados de impressão a requerimento dos Srs. Celso de Souza Affonso de Barros e Cornelio Padilha, sob n. 157, deferindo a petição da professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra —(Projecto n. 80)—n. 158 e 159, redigindo os projectos ns. 65 e 41.

Foram lidos, indo a imprimir tres pareceres sob ns. 160, 161 e 162 redigindo os projectos ns. 33 do anno passado, 33 e 55 do corrente, 163 opinando que ao Governador do Estado cabe o despacho da petição de Manoel Caetano Vieira da Paz.

Foi lido, apoiado e julgado objecto de deliberação e indo a imprimir um projecto n. 81 apresentado pelo Sr. Affonso de Barros annexando ao municipio de Jaboatão o engenho Santa Roza, de S. Lourenço da Matta.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem dia.

Submettendo-se á primeira discussão os projectos ns. 71 e 75, foram approvados sem debate e dispensado o de n. 75 de intersticio a requerimento do Sr. Estacio Coimbra.

Os projectos ns. 61, 70 e 79 submettidos á segunda discussão, foram approvados sem debate e dispensados de intersticio a requerimento dos Srs. Estacio Coimbra, Gonçalves da Rocha e Domingos de Abreu.

O projecto n. 54, submettido a terceira discussão, foi approvado sem debate e remettido á Commissão de Redacção de Leis.

O projecto n. 64, entrando em terceira discussão foi approvado com a seguinte emenda que lhe offereceu o Sr. Ernesto Garcez:—«Emenda ao projecto n. 64. No final do art. 3· accrescente-se—dispensados os respectivos impostos. 31, 5, 99.—Ernesto Garcez.»

Submettendo-se consecutivamente a terceira discussão os projectos ns. 68, 67 e 73, foram approvados sem debate e remettidos á Commissão de Redacção de Leis.

Submettendo-se a segunda discussão o projecto n. 6 do Senado, foi approvado sem debate e dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Gonçalves da Rocha.

O projecto n. 62, entrando em continuação, a primeira discussão o projecto n. 62, foi approvado sem debate dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Ernesto Garcez.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 32 orou o Sr. Estacio Coimbra que requereu o adiamento da discussão.

Approvado seu requerimento e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia:

Primeira parte: segunda discussão dos projectos de ns. 62, 75, 76 e da emenda ao projecto n. 61; terceira dos de ns. 23 de 1895 e 8 deste anno, iniciados no Senado, 61 70 e 79 e trabalhos de commissões;

Segunda parte: Continuação da segunda discussão do projecto n. 32 de 1893.

Conselho Superior de Instrucção Publica—Reune-se no dia 2 de Junho no lugar e hora do costume.

Feriado—Por ser hoje dia sanctificado o Exm. Sr. Dr. Governador resolveo mandar fechar as Repartições Publicas do Estado.

Convento do Carmo—Encerra-se hoje, n'esse Convento os exercicios do mez Mariano com Missa solemne, a grande orchestra, pelas 7 horas do manhã e Ladainha com sermão pelas 5 horas da tarde, terminando o acto com a consagração a Maria Santissima, procissão no adro da Egreja e benção do Santissimo Sacramento.

Gremio Tobias Barretto—Reune-se amanhã 1.· de Junho as 6 horas da tarde em sua séde social o Gremio Dramatico Tobias Barreto afim de tratar de assumptos de grande interesse para o mesmo.

Roga-se o comparecimento de todos os socios.

Delegacia Fiscal—Paga-se hoje:
Delegacia Fiscal.
Justiça Federal.
Força Publica.
Capatazias.
Parochos.
Saúde do Porto.

O Novo Mundo—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira á rua Duque de Caxias n. 31, fez-nos offerta do numero 280, anno 6.· da magnifica revista madrilena intitulada Nuevo Mundo, cujos artigos litterarios e illustrações são sempre deliciosos.

Agradecendo a offerta recommendamos ao publico o «Nuevo Mundo.»

Telegrapho sem fio—Desde o dia 8 do corrente mez, iniciou-se uma serie de interessantissimas experiencias de telegraphia sem fio, entre o escriptorio central dos telegraphos de Paris, á rua Grenelle n. 103, e o forte de Monte Valeriano.

O escriptorio de recepção dos despachos está installado á rua de Grenelle, na torre que outr'ora servia de telegrapho aereo.

Diversos officiaes do estado-maior e da secção technica de telegraphia militar têm assistido estas experiencias que até o presente tem dado os melhores resultados: N'estes dias serão ensaiadas communicações telegraphicas sem fios entre as differentes fortalezas que defendem a capital franceza.

Olinda—Escrevem-nos:

"Realizaram-se hontem na igreja do Bom Fim, em Olinda, solemnes exequias pela alma do joven João Nigro.

O acto foi bastante concorrido, notando-se a presença dos Srs. Sub-Prefeito, Conselheiros Municipaes e outras muitas pessoas, inclusive a familia do finado, patenteando todos em seus semblantes o quanto de sentimento lhes ia n'alma pelo desapparecimento de tão virtuoso e estimavel moço."

Marido feroz—Fernando Innocenti, italiano, empregado no hotel Menton, em Paris, era um *borracho* de primeira ordem.

Ultimamente suas *carraspanas* tornaram-se taes que, abandonava completamente o trabalho; incorrendo por isso nas justas censuras da esposa que esforçava-se quanto podia, afim de ganhar o necessario para occorrer as despezas de casa e ás da educação de tres pequenos filhinhos.

O *malandro* não gostava de reprehenções, e planejou livrar-se d'ellas de um modo barbaro.

Na noute de 5 do mez findo, dormiam os pequenos e tambem a mulher de Innocenti quando este saltou da cama, tomou um revólver que occultára sob o travesseiro e disparou 2 tiros sobre a misera, matando-a instantaneamente.

Em seguida, talvez horrorisado pelo crime que commettera, suicidou-se, metendo uma bala na cabeça.

A policia tomou conhecimento do facto e as tres desgraçadas creancinhas, tão tragicamente orphanadas, fóram recolhidas ao asylo.

Devoção de Santo Antonio—Esta associação religiosa, a cargo dos artistas, reune-se hoje, ás 6 horas da noute, em sua séde, na rua Marquez do Herval n. 151, em assembléa geral.

Carta commercial—Escrevem-nos:

«Pernambuco, 15 de Maio de 1899. Illm. Sr. Tendo sido dissolvida amigavelmente com os herdeiros do finado Sr. Francisco Nogueira de Souza a sociedade commercial que nesta praça girava sob a razão social de Francisco Nogueira & Irmão na estabelecimento denominado—Livraria Economica—sito á rua 15 de Novembro n. 73, tenho a honra de participar a V. S. que assumi a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma, continuando com o mesmo ramo de negocio, sob a minha firma individual de Manoel Nogueira de Souza.

Esperando que V. S. continuará a dispensar-me a mesma prova de amisade e confiança com que sempre distinguio a minha antecessora, subscrevo-me reconhecido. De V. S. Amigo, Criado e Obrigado.—Manoel Nogueira de Souza.»

Jury do Recife—Hontem funccionou esse Tribunal, sob a presidencia do Dr. Freitas Henriques, sendo submettido a julgamento o réo Ignacio Pereira da Silva, como incurso na sancção das penas do art. 304 do Codigo Penal por ter na noite de 18 de Julho do anno passado, feito em Maria das Dôres e com uma faca de ponta, na rua Bella, ferimento de natureza grave.

Produzio a accusação o Dr. Caldas Filho e deduzio a defeza o academico de direito Estevão Lellis.

O Jury negou a existencia do ferimento grave; affirmou o de natureza leve e condemnou o réo no médio do art. 303 do citado codigo, sendo posto em liberdade em vista de ter cumprido a pena preventivamente.

A sessão foi levantada ás 2 horas da tarde e adiada para o dia 2 de Junho, em virtude de ser hoje santificado.

Dr. José Marcelino—A Commissão Executiva da manifestação politica ao Exm Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva convida-nos para assistirmos ao referido acto, que terá lugar no palacete da rua Paysandú, onde reside o eximio politico a quem os seus amigos vão render justo tributo de solidariedade e gratidão.

Em bonds especiaes que estarão postados em frente ao edificio do Concelho Municipal, ás 4 horas da tarde de amanhã, partirão os amigos que a esta festa se associarem.

Gratos pela finesa do convite.

Irmandade do SS. Sacramento do Corpo Santo—Pela segunda vez, está convocada essa veneravel irmandade, para uma reunião amanhã as 3 horas da tarde, no seu consistorio, na matriz do Corpo Santo, afim de eleger a mesa que tem de regel-a no anno compromissal de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado—O Dr. Administrador por portaria de hoje designou os empregados abaixo para o serviço de conferencia externa durante o mez de Junho:

1.· ponto

Importação—Bacharel Joaquim José Corrêa d'Araujo
Exportação—Bacharel Virginio Mendes da Silva.

2.· e 3.· pontos
Arthur Sodré da Motta
4.· ponto
Felippe Duarte Pereira.
5.· ponto
Bacharel Augusto C. Pereira Caldas.
Leilões
Custodio Guimarães.
Guardas

1.· ponto—Amorim José Mathias, G. Motta, Felix Ferreira, Medeiros Junior, Arthur Campello e José Delgado.

2.· e 3.· pontos—Theotonio de Souza, Ismael de Almeida, Lima Mendes, Marcellino Lessa, João Gualberto, Leopoldo Guedes e José Infante.

4.· ponto—Antonio Pedro, Asterio Franco, Adriano Rocha e Arthur Napoleão.

5.· ponto—Francisco Xavier, Hollanda Cavalcante, Virgilio Cavalcante, José Tavares e Amaro Dornellas.

Congresso Litterario do Recife—Reune-se hoje ao meio dia afim de proceder á eleição de sua directoria effectiva.

Retreta—O programma da retreta, hoje, no Quartel-General é o seguinte:

Banda do 14· batalhão de infanteria
Marcha á phantasia.
Prise de Montevidéo et Paysandú—phantasia.
Fauvette du Temple—cavatina.
A-toi!...—grande valsa.
Vibrante—polka.
All right!...—dobrado.

—

Banda do 40· batalhão de infanteria
Aurora—marcha.
Corôa d'ouro—ouvertura.
Amor faustoso—schottisch.
Floroá—valsa.
Trombolinête—polka.
Dobrado.

Partida dos correios terrestres—Hoje:

Itamaracá, Itapissuma, Ignarassú, Goyanna, Goyanninha, Itambé, Villa-Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury.

No dia 2:

Chã Grande, Bello Jardim, Poções, Vicencia, Angelica, S. Vicente, Bom Jardim, Surubim, Vertente, Taquaretinga, Santa Cruz, Brejo, Játobá do Brejo, Amaragy, Riacho Doce, Santo Antonio do Tará, Buique, Floresta, Belém, Cabrobó.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Julio Pereira.
Do Rio, para Condor.
De Pelotas, para Bertoa escriptorio, para Duarte.

Linhas: Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE MAIO DE 1899

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. de estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: HOMENS	MULHERES	SOMMA
Febre amarella					1				1									1			1	1
Influenza			1	1		2		3				1			4					4		4
Beriberi					1		1	1	1						1	1				1	1	2
Malaria	2	10		1	8	2		11	9		2		1		11	12				11	12	23
Tuberculose		1		10	26	9		26	10	3	5	3	4		24	19	3			27	19	46
Syphilis	1				4	1		2	1	1	1		1		3	3				3	3	6
Cancro					2	1			1		1		1			3					3	3
Dysinteria		1							1							1					1	1
O. mol. zymoticas	1				2			2	1						2	1				2	1	3
Hypohemia intertr.			1		1			1		1					2					2		2
Escorbuto							1	1							1					1		1
Alcoolismo					1			1							1					1		1
Mol. do syst. nerv.	26	8			4	4		20	17	1	1		3		21	21				21	21	42
" do app. circulat.					12	12		5	4	5		5	5		14	9	1			15	9	24
Mol. do app. resp.	4	2			4	1		6	3	1			1		7	4				7	4	11
Mol. do app. digest	7	7		1	20	15	2	15	17	6	1	5	8		26	26				26	26	52
Mol. genito-urin.	1				3	4			1	3	1	1	2		3	4	1			4	4	8
" puerperaes					1						1					1					1	1
" da pelle					5	4		4		1	1	2	1		7	1		1		7	2	9
" da creança	8							4	4						4	4				4	4	8
Velhice						7		1			1	1	4		2	4		1		2	5	7
Homicidio				1				1							1					1		1
Accidentes					1			1							1					1		1
Outras causas	6	7	1		4	6	1	13	4	3			1		18	6	1			19	6	25
Total	56	36	3	14	100	68	5	116	75	25	16	18	32	..	153	120	6	3	..	153	123	282
Nascidos mortos																				15	6	21
Somma total, inclusive nati-mortos																						303

Maxima diaria da mortalidade 28
Media diaria da mortalidade 20,2
Minima diaria da mortalidade 14

Coefficiente geral da mortalidade 38,1 obitos por mil habitantes.

Obitos por hospitaes 103 obitos; nas vias publicas 1; nos domicilios particulares 199.

Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: variola 0:0; febre amarella 1:1; febre typhoide 3:3; influenza 6:4; malaria 23:23; tuberculose 48:46; beriberi 1:2.

Molestias do apparelho respiratorio 17:11.
Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 85:77.
O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

A volta de Dreyfus—Noticiando a partida de 10 guardas republicanos e 4 gendarmes no "Lafayette", com destino á Guyanna, o "Petit Bleu", de 12 do corrente, julga que elles constituem a escolta que deve trazer o martyr da ilha do Diabo, á patria que, injustamente, o renegou.

Interpellada á respeito, a Companhia Transatlantica, esta declarou que haviam embarcado effectivamente alguns gendarmes, porém guardas republicanos não.

Os ditos gendarmes iam apenas render o destacamento da Guyana.

Audiencias—O juiz Dr. Francisco de Carvalho Nobre dará as suas audiencias commerciaes amanhã, sexta-feira, 2 do corrente, no logar e hora do costume.

— O juiz Dr. José Antonio Pinto Junior dará a sua audiencia criminal amanhã, sexta-feira, 2 do corrente, no logar e hora do costume.

Correio do Recife—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

«Matapan» Bahia e Rio de Janeiro:
Impressos á 9 1/2 horas do dia.
Objectos para registrar ás 9 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica ás 10 horas do dia.
Idem idem com porte duplo ás 10 1/2 horas do dia.

«Manáos» Sul até Rio de Janeiro:
Impressos ás 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registrar ás 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica ás 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo ás 3 1/2 horas da tarde.

"Brezil" Bahia, Rio e Rio da Prata:
Impressos ás 9 1/2 horas do dia.
Objectos par registrar ás 9 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica ás 10 horas do dia.
Idem idem com porte duplo ás 10 1/2 horas do dia.
Cartas para o exterior da Republica ás 10 1/2 horas do dia.

Rendimentos publicos—No mez de Maio findo, as arrecadações effectuadas neste Estado registram os seguintes algarismos:

Alfandega Federal	
1899	1.165.727$041
1898	1.337.874$834
1897	1.289.842$550
1896	1.790.509$612
1895	1.663.325$030
Recebedoria do Estado	
1899	525.514$047
1898	363.772$668
1897	352.357$734
1896	459.509$323
1895	559.916$779

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 1 de Junho:
Horas de accender 5 3/4
Horas de apagar 12 1/2
Dia 2
Horas de accender . . . 5 horas e 3/4
Horas de apagar . . . 2 horas

Mercado Coelho Cintra—Boletim do hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:
Carne verde, foi vendida de 500 a 800 réis
Suinos a . . . . 1$600
Carneiro a . . . . 1$600
Farinha de . . . . . 1$100 a 1$600
Feijão velho e novo de . . 1$200 a 1$900
Milho de . . . . . . 1$200 a 1$400

Promoção justa—Por acto de 30 do corrente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, foi promovido ao cargo de chefe de secção da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça o antigo e honesto funccionario Francisco Geraldo da Silva Barroso.

Contando quasi 29 annos de serviço publico, possuindo um fé de officio honrosa a toda prova, não nos podemos calar ante acto tão justo.

Damos parabens áquelle nosso amigo.

Repartição Geral dos Telegraphos—Recebemos hontem a seguinte communicação:

«Communico-vos que por motivo de licença do telegraphista chefe Pedro Navarro de Campos, me foi hoje confiada a direcção desta estação, aonde continuarei ás vossas ordens.=Joaquim Carlos Pereira de Magalhães.»

Sociedade Litteraria Antonio Carlos—Fundou-se no dia 29 do expirante, uma nova sociedade litteraria, com o titulo acima, e procedendo-se a eleição de sua directoria ficou assim constituida:

Presidente—Alcibiades Marques B. Lima.
Vice-dito—Henrique da Silva Jacques.
1.º Secretario—Sebastião de Aguiar Cordeiro Ventura.
2.º Secretario—Raul da Silva Caluête Ribeiro.
Orador—Ascendino Maciel.
Vice-dito—Antonio Rodrigues Elvas Junior.
Thesoureiro—José Benigno Pereira de Mello.

Ficou designado o dia de hoje para a posse de sua directoria.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio Americo Ribeiro de Carvalho, residente na freguezia de Afogados, e Angelica Lydia Ribeiro de Carvalho, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Jacintho Henrique Noobrat, natural de Alagoas, residente na freguezia do Santo Antonio, e Zulmira Ferreira da Silva Araujo, natural deste Estado e residente em Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Tito Francisco de Mello Junior, viuvo, residente na Varzea, e Juventina Candida Gonçalves, residente em S. Lourenço da Matta, solteira.

Ubaldo Nery Santiago e Maria do Carmo Cavalcante de Albuquerque, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia a guarnição o cidadão capitão do 14· batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

Os corpos darão a guarnição da fórma seguinte:

O 40· dá a guarda do Brum, Quartel General e um corneteiro para este Quartel General; e o 14· dará a da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Côrtes Real Pyrrho.

Uniforme n. 4 e gorro.

Por aviso da repartição do estado-maior do exercito, foi communicado ao Quartel General do commando do districto, que foi nomeado o tenente do 36· batalhão de infanteria addido ao 40·, Symphronio Paes Barreto, para o lugar de coadjuvante de ensino pratico da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

— Foram transferidos para o 14· batalhão de infanteria o alferes do 11· da mesma arma João Armando Vieira de Lemos, do 11· para um dos corpos do 4· districto militar o anspeçada Gaidino Bispo Cardeal, do 1· para o 27· soldados Antonio de Mendonça Dias Fernandes e do 10· para o 14· Antonio Cardoso Guimarães.

— Hoje as musicas do 14· e 40· batalhões de infanterias tocam retreta em frente ao Quartel General das 7 ás 9 horas da noute.

— Hontem foram nomeados para fazerem parte de uma commissão que tem de examinarem diversos caixões contendo medicamentos vindos da Capital Federal para o hospital militar deste Estado, os seguintes officiaes: capitão Dr. Alvaro Telles de Menezes, capitão pharmaceutico Izaias Pinto da Silva, e alferes do 14· batalhão de infanteria Alfredo Drummond.

— Foi entregue hontem ao 14· e 40· batalhões de infanterias e mais estabelecimentos militares, o exemplar da ordem do dia da repartição do estado maior do exercito n. 15 do 1· do corrente.

— Foi approvado o acto do Sr. General commandante do districto, mandando seguir para o Estado da Bahia, afim de ser convenientemente tratado o alferes do 27· batalhão de infanteria, Antonio Zeferino de Souza Nunes, que obteve 90 dias de licença por achar-se soffrendo de beriberi.

— Foi determinado aos corpos deste districto que, com urgencia, informassem sobre a existencia do cabo de esquadra do 12· batalhão de infanteria Theodoro Pereira da Silva e soldado Juviniano de Souza Moysés, afim do commando do districto satisfazer o solicitado na ordem do dia da repartição do estado-maior do exercito.

— O requerimento de Antonio Francisco de Oliveira, dos cabos de esquadra Manoel Antonio de Cruz e Antonio Coimbra de Andrade, este do 40· e aquelle do 16· e do soldado do 14· Januario Bernardes Junior, tiveram os seguintes despachos:—O ultimo seja inspeccionado e os tres primeiros indeferidos.

— Em ordem do dia do estado-maior do aos commandantes dos districtos militares que no corrente anno só tem direito ao valor das peças de fardamentos distribuidas gratuitamente aos recrutas, as praças e ex-praças que se engajarem por mais de annos.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «S. Salvador»:

Para Parahyba—Agricio de Oliveira, Manoel Francisco Marques, Francisco A. Corrêa da Silva, Clemente Rosas, R. J. Lisboa, Dr. Odilon Carvalho, D. Jenny [illegible] 1 filho, Alpio Batter e 1 filho, Arthur [illegible], sua senhora, 3 filhos e 1 criada, Francisco D. S. Corrêa e Segenio J. de Souza.

Para Natal—Antonio B. de Araujo, Felix Maranhão e sua senhora, Maria Freire Bezerra, Maria B. de Araujo.

Para o Ceará—Manoel C. Rocha, Basilio M. Gama, Castano Rocha, José Geraldo Godinho, sua senhora e 1 filho, Antão T. Oscar da Silveira e José P. [illegible] Britto.

Para o Amazonas—Alfredo Ulhamann, Elias do Amaral, Joaquim Brazão, C. A. Silveira e Manoel J. [illegible]

Para o Pará—Benvindo Fernandes, 1 menor e 1 criada, Eliser Lopes, Vicente Lopes, Americo A. Ferreira, Pedro C. da Silva, Manoel Remio, Amelia D. Leopoldina, Maria G. dos Prazeres, Maria J. da Annunciação, Francisca M. da Conceição, Sebastião Cunha, Delmiro Mello, Ovidio A. de Albuquerque, Antonio O. da Silva, Angelo Raphael Crocio, Francisco G. da Silva, Manoel Barbosa Leite, Jacob Svanda, Luiz Moreira, Manoel Bezerra, Lino Moreira, Emilia M. da Conceição, Joaquim F. de Farias, Aureliano Marinho e sua senhora, Carlos das Chagas, Manoel Dantas, Carlos de Souza, B. Salvador, Palambo Francisco, Annanias Gomes, José Gabriel, Pedro Gonçalves, Benvenuto Pereira, Alvaro de Queiros, Francisco Gama, Maria Amparo, Vicente Silvino, Norberto José Pinheiro, Aurora Lemos, João Pinto de Lemos, Marcelino J. de Mello, Antonio F. da Silva, Oscar Pessoa, João P. de Moura, José Raymundo, Francisco Clementino, Jacintho Duarte, Luiz de França das Chagas.

Para Manáos—Lino V. de Mello Moreno, Pedro André, Venancio José Bezerra, Albino C. dos Santos, João M. dos Santos, Mathias A. Gonzaga, J. J. Barros Netto, Antonio Santiago, Manoel F. dos Santos, Francisco M. de Moura, Joaquim Izidoro, Ernesto Ferreira, Rita Bezerra dos Santos, Ignez B. dos Santos, Dr. Almeida Nobre, Samuel V. de Albuquerque.

— Sahidos para o Sul no vapor nacional «Jacuhype»:

Para Maceió—Gulart de Andrade e sua senhora, Rodolpho Silva, sua senhora e 2 filhos, Oswaldo C. de Mello, Francisco C. Mello, Antonio Barros Wanderley, Henrique Blonco, Adolpho de Carvalho Barros, José Xavier Carneiro Campello, Luiz Xavier Leite Mafra, M. Ferreira Oliveira, Jacintho Fonseca, Affonso Lopes, Antonio Sá, Manoel Pacheco e 1 filho, Avelino Antonio Moreira, 1 irmão e 9 praças.

Para Penedo—Dr. Pedro E. Carneiro Lins, Leonel Costa Mattos e 1 filho, C. von Landy, Manoel Antonio de Carvalho, Manoel Rocha, Anna José do Nascimento.

Para Aracajú—Alfredo Campos e Manoel Luiz da Cunha.

Para Bahia—Dr. Ferreira Castro, Domingos das Chagas.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 30 para 31 de Maio de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	19	..	19	..	..	..	..	19
40º Batalhão de infanteria	19	..	19	..	..	..	..	19
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Enfermeiros	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	39	..	39	..	..	..	..	39

OBSERVAÇÕES

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 31 de Maio.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$200	a $400
Suino	de 1$600	a 1$500
Carneiro	de 1$700	a 1$600
Farinha	de 1$400	a 1$200
Feijão	de 1$800	a 1$600
Milho	de	a 1$000

—

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800	a $500
Suino		a 1$600
Carneiro		a 1$600
Farinha	de 1$600	a 1$100
Feijão	de 1$900	a 1$200
Milho	de 1$400	a 1$200

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 29 de Maio de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,·4	759,mm94	18,mm12	79
9 »	25,·5	760,mm78	20,mm62	84
12 »	25,·6	760mm75	21,mm10	86
3 t.	25,·3	759,mm79	19,mm82	80
6 »	26,·0	759,mm91	18,mm42	73

Actinometro—Observações ao meio dia: ennegrecido, (*). Prateado (*).
Temperatura maxima 26,·50.
Temperatura minima 24,·25.
Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm0 sombra 3,mm1.
Chuva 1,mm8. Cahida ás 2 horas da tarde.
Direcção do vento:
E de meia noute até 0 h. 54 da manhã; E e ESE alternados até 3 h. 08 m.; ESE até 3 h. 42 m.; E e ESE alternados até 4 h. 08 m.; E até 5 h. 30 m.; ESE ate 4 h. 45 m.; Calma até 5 h. 45 m.; SW até 8 h. 17 m.; ESE até 8 h. 37 m.; E até 10 h. 13 m.; E e ENE alternados até 10 h. 53 m.; ENE e NE alternados até 11 h. 41 m.; E até 0 h. 25 m. da tarde; ESE até 0 h. 35 m.; E com interrupções de ESE e ENE até 3 h. 30 m.; ESE e E alternados até 4 h. 59 m.; SE e ESE alternados até 11 h. 00 m.; té 11 h. 25 m.; SW até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 6m,75.
Nebulosidade média 0,84.

BOLETIM DO PORTO
Dia 29 de Maio

O baixa-mar foi ás 4 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,m59.
O prea-mar foi ás 7 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 2,m32.
O baixa-mar foi as 2 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0,m35.
O prea-mar foi ás 8 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 2,m22.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 30 de Maio de 1899.

Existiam	582
Entraram	16
Sahiram	9
Existem	589
A saber:	
Nacionaes	559
Mulheres	16
Extrangeiros	14
Total	589
Arranchados bons	520
Doentes	25
Loucos	9
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	32
Total	589

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

R. PEREIRA DA SILVA com praticas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do ... telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro. Consultorio á rua do Cabugá, n. 14, ... de 12 ás 2 da tarde; residencia 1.º andar.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O ILLM. SR. DR. ENGENHEIRO HENRY DINA, REPRESENTANTE DIRECTO NO BRASIL DA «NATIONAL ELECTRIC COMPANY, «EAU CLARIE WASTINGHOUSE MACHINE COMPAGNY», «MISSORY TELEPHONE & C.» ETC., ETC., ASSIM CERTIFICA A EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Certifico que empreguei a *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, em um filhinho de oito dias de edade, atacado de irritação intestinal aguda, acompanhada de colicas, tenesmos, etc., e, embora não se tratasse dos accidentes peculiares á dentição, os resultados obtidos foram de tal modo satisfactorios que se póde vantajosamente dar a este medicamento applicação geral nas gastro-enterites infantis, além da sua acção especial e efficaz nas molestia propria da epocha da dentição; o meu filhinho tem um mez de edade e goza felizmente de bôa saúde.

Por ser verdade e um facto de caridade e humanidade, mandei ao descobridor desse novo agente chimico este certificado.

Pinhal, 4 de Outubro de 1898.—*Dr. Henry Dina.*

Reconheço a firma supra. Em testemunho da verdade. — *Theodoro J. de Oliveira*, tabellião.

Caixinha . . . . 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimicos

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalháo, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Ao dedicado padrinho e amigo

Commendador Ernesto José Felippe Santiago, pelo seu feliz anniversario hoje, 31 de Maio de 1899 abraça e felicita
Jorge Brandão da Silva.

ALCATRÃO E JATAHY

EU ERA ASSIM!

QUATRO CREANÇAS

atacadas de tosse rebelde, em casa do Sr. Coronel José Lopes da Costa Moreira, largo do Catumby, n. 81, curaram-se com

O

Alcatrão

E

Jatahy

DE

HONORIO DO PRADO

VIDRO, 2$000

DEPOSITO:

Rua dos Andradas, n. 59

ALCATRÃO E JATAHY

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A — **TELEPHONE 158**

Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefacções que desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receiosa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo, nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir, da a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 31 de Maio de 1899

Cambio sobre Londres a vista 7 25/32 e 7 3/4 d, por 1$000 de Banco.

Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco e juros de 6% valôr de 100$000 á 101$000 cada uma.

Na bolsa, venderam-se:

200 Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco.

45 ditas de dita.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 27/32 , sobre Londres a 90 d/v baixando depois para 7 13/16 subindo novamente para 7 7/8 e a encetada.

Em papel particular fizeram-se negocios a 7 7/8 e 7 15/16.

No Rio abriram a 7 13/16 e 7 7/32, subindo de tarde para 7 7/8.

A cobrança de hoje foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	7 27/32	7 25/32
" Pariz..........	1$219	1$229
" Hambargo	1$515	1$626
" Lisbôa e Porto..	546	557
" Outras cidades de Portugal	520	525
" Italia	1$226	1$231
" New-York	.....	6$429

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	8$200	a	9$200
Somenos	"	5$700	a	5$800
Mascavado	"	4$700	a	4$800
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$300	a	4$500
Retames	"	3$900	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$600 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODÃO

Hontem foi negociado a 16$000 os 15 kilos hoje porem, foi cotado ao mesmo preço nominalmente.

Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 13 kilos nominal.	[illegible]
[illegible] do norte . . .	[illegible]
[illegible] seccos do E. Santo	[illegible]
[illegible] do E. Santo . .	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] nominal	[illegible]

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 212$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Sola o meio nominal de	6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade .	12$000	a 16$000
Borracha 15 kilos de . .		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	17$000	a 27$000
Farinha de mandioca, sacco nominal. . . .		13$000

MILHO

Cota-se o kilo a 190

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 29 DE MAIO DE 1899

Miranda Souza & C.—1 caixa com cartuchos carregados

I. Nery da Fonseca.—30 volumes com manteiga de vacca, 2 caixas com pós pretos, pedras pomes, laminas de vidro, bengalas e armações para chapéos de sol.

Vianna Castro & C.—35 barricas com salitre.

Loureiro Barbosa & C.—180 volumes com manteiga de vacca.

Francisco Antonio Beiró.—1 caixa com chapéos de palha.

Azevedo & C.—16 volumes com pregos, oleo de linhaça e papel cartão.

Paiva Oliveira & C.—2 caixas com cadarços de algodão e couros cortidos.

João de Aquino Fonseca.—3.000 caixas com kerosene.

Adolpho C. e Silva.—1 caixa com chapéos.

Empreza do Gaz.—4 volumes com pás de ferro.

Guimarães Lima & C.—6 volumes com bolsas e esteiras de palha.

C. Halliday & C.—223 volumes de barras e chapas de ferro.

Ferreira Rodrigues & C.—70 volumes com alhos e fructas verdes.

Rodrigues Lima & C.—1 caixa com um guarda louça de madeira.

Loureiro Maia & C.—7 volumes com tecidos de algodão.

Costa Lima & C.—3 caixas com fogos da China.

Oliveira Bastos & C.—5 caixas com fio de algodão.

G. de Mattos Irmãos & C.—30 volumes com folhas de Flandres.

Pereira Pinto & C.—9 volumes com arrebites de ferro.

Joaquim Gonçalves & C.—3 volumes com tecidos de algodão.

A. Bastos de Albuquerque.—1 caixa com um cofre de ferro.

Francisco M. Dias.—1 caixa com moveis.

M. Carvalho & C.—28 caixas com leite condensado, velas stearinas, peixes e legumes em conserva.

Manoel G. de Mattos e Silva.—1 caixa com livros impressos.

Importação

Paysandú, palhabote argentino BRAKA, entrado em 29 do corrente e consignado a Pereira Carneiro.:

Xarque 1.900 fardos aos consignatarios.

Porto do Norte, vapor nacional UNA, entrado em 29 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:

Arroz 280 saccos a Gomes de Mattos & Epaminondas.

Algodão 86 saccos a Amorim Irmãos & C, 60 a Machado & Seixas.

Barricas 37 volumes a H. Forster & C, 4 a Manoel Franco & Irmãos.

Borracha 19 barricas a Gomes de Mattos & Epaminondas, 15 a Borstelman & C.

Cera 601 saccos a Manoel Franco & Irmão, 2 a Miranda & Souza.

Couros salgados seccos 220 a Manoel Franco & Irmão, 18 a R. Lima & C, 304 a Gomes de Mattos & Epaminondas, 831 a Rossbach Brothers & C. 30 a Lemos & C. 31 á ordem, 150 a Borstelman & C.

Esteiras 1 volume a Costa Lima & C.

Pelles 99 fard s a Silva Cordeiro & C, 4 a Gomes de Mattos & Epaminondas.

Pennas 1 caixa a Manoel Franco & Irmão.

Rio de Janeiro, vapor nacional GUAJARA' entrado em 29 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.:

Amostras 1 caixa a A. Rodrigues Soares.

Barris 100 a A. J. Medeiros & C, 400 a Pereira Pinto & C.

Café 350 saccos a Lemos & C, 635 a Loureiro Barbosa & C, 200 a Teixeira & Miranda, 219 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C. 500 aos consignatarios, 100 a Lopes & Araujo, 100 a Costa & Rocha, 50 a Lopes Alheiro & C, 50 a Tavares Lapa & C. 58 a João Fernandes de Almeida.

Fumo 10 caixas a Almeida Machado & C 2 a Ferreira Rodrigues & C, 20 barricas a Banks.

Farinha de mandioca 631 saccos á ordem.

Farinha de trigo 500 meios saccos a Loureiro, Barbosa & C.

Garrafas 2 saccos a Antonio F. de Oliveira Bastos.

Livros 2 caixas a J. Barreto.

Milho 500 saccos a J. Gonçalves da Costa.

Massas alimenticias 100 caixas a Loureiro, Barbosa & C.

Pinhos 20 saccos a Pereira Carneiro & C.

Povilho 79 saccos a F. M. de Barros.

Pipas 110 a Pereira Pinto & C, 100 á Luiz de Amorim & C.

Phosphoros 100 latas a Moraes de Oliveira & C. 150 a Loureiro, Borbosa & C.

Tecidos 14 fardos a Machado & Pereira, 5 a Alves de Brito & C, 7 a Narciso Maia & C, 7 a Rodrigo Carvalho & C.

Toneis 15 a João Furtado & C, 15 a Pereira Pinto & C.

Exportação

DIA 30 DE MAIO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Itatiaya, para o Rio de Janeiro:

João Furtado & C., 55 pipas com 27300 litros de aguardente.

Para Pelotas:

Pereira Pinto & C., 20 pipas com 9600 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro:

P. Pinto & C., 25 pipas com 12250 litros de aguardente e 25 pipas com 12500 litros de alcool.

João F. Marques, 250 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

Para Paranaguá:

T. Beltrão 50 saccos com 3000 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul:

João Luis Cavalcante, 80 saccos com [illegible] doces.

Para Curityba:

20 saccos com 2000 cocos.

— No vapor nacional Jacuhype, para a Bahia:

José P. Lapa, 4 caixas com 120 kilos de doce.

Para o Aracajú:

Antonio Motta, 3 volumes com 68 kilos de velas de cera.

L. Barbosa & C., 5 saccos com 350 kilos de algodão em rama.

Para Penedo:

Manoel Alves de Senna & C., 35 barricas com 2100 kilos de assucar refinado.

Para a Bahia:

José de Macedo, 25 caixas com 350 kilos de vinho de cajú.

Antonio Cruz & C., 130 barris com 4000 litros de vinho de fructas.

— No vapor nacional Itatiba, para o Pará:

A Fernandes & C., 100½ e 50¼ de barricas com 11775 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional S. Salvador, para o Ceará:

F. Bentzen, 40 pacotes com 320 kilos de doce.

Para Manáos:

Antonio A. de Araujo, 400 latas com 400 kilos de doce.

Manoel Caetano, 30 saccos com 3000 cocos e 150 pacotes com 1200 kilos de doce.

— Na barcaça D. Sinhá, para Natal:

T. Lapa & C., 30 caixas com 360 litros de genebra.

— No hiate Deus te Guie, para Camocim:

T. Lapa & C., 16 ancoras e 10 caixas com 430 litros de vinho de fructas, 10 ancoras com 400 ditos de vinagre, 25 caixas e 10 garrafões com 370 litros de genebra, 15 caixas com 120 ditos de cidra e 2 ditas com 40 ditos de cerveja.

A. Fernandes & C., 3 caixas com 24 litros de cerveja.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Maio

Dia 1 á 30	1.125:710$717
Dia 31	40:016$324
	1.165:727$041

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.

O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 30	496:658$503
Idem do dia 31, sendo:	
Diversos impostos	7:895$519
Exportação	20:960$025
	525:514$047

Recife Drainage

Mez de Maio

De dia 1 á 30	65:548$864
Idem do dia 31	614$824
	66:163$688

Prefeitura Municipal

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 27	78:935$212
Idem de 28	8:877$210

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 30 DE MAIO DE 1899

Entraram:

28 bois, pesando 4.577 kilos.

85 kilos de peixe a 100 rs. 5$000

4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
55 meias columnas a 600 réis	33$000
21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	25$200
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
34 cargas com fructas a 600 réis	20$400
93 cargas com farinha, milho e feijão a $500	49$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
93 lugares a $500	46$500
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
45 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$000
87 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	87$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
31 talhos da frente a 3$500	108$500
17 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	51$000
	649$300
Rendimento do dia 1 a 29	18:349$700
Somma	18:999$000

PREÇOS DO DIA

Carne de $400 a 1$200.

Suino de 1$500 a 1$600.

Carneiro de 1$600 a 1$700.

Farinha de 1$200 a 1$400

Milho de ..... a 1$100.

Feijão de 1$600 a 1$800.

A farinha de 1$200 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 85 rezes para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Rio de Janeiro e escala—5 dias, vapor belga "Wordsworth," de 2570 toneladas, commandante F. Graham, equipagem 50, carga varios generos; a Blackburn & C.

Hamburgo e escala—19 dias, vapor allemão "Rio," de 2046 toneladas, commandante W. Schweer, equipagem 41, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Cardiff—48 dias, barca norueguense "Celer," de 600 toneladas, capitão T. T. Jensen, equipagem 11, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Rio Grande do Sul—20 dias, patacho nacional "Armando," de 184 toneladas, capitão José Angê, equipagem 8, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional "Itatiaya," commandante João Parle; carga varios generos.

New-York—Vapor belga "Wordsworth," commandante F. Graham; carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense "Biland," capitão O. Hansen; em lastro.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:

Patacho allemão Admiral Trom.

Barca austriaca Vis.

De Cardiff:

Barca norueguense Argo.

Barca norueguense Marion.

Barca norueguense Nonvegia.

Barca norueguense Producent.

Barca norueguense Vega.

De Lisboa:

Barca portugueza Arcelina.

De New-York:

Barca norueguense Daysi.

De Terra Nova:

Lugar inglez Dunure.

De Fernandina:

Escuna ingleza Leonard Parher.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Manaus, do norte, a 1.

Manaus, do norte 1.

Satellite, do sul 1.

Brasil da Europa 1,

Ebro do sul, a 2.

Maranhão, do sul a 3.

Actor, de Liverpool, a 3.

Coleridge, de New-York, a 4.

Thames, do sul, a 4.

Brazil, do norte, a 5.

Buffon, do sul, a 5.

Cordovan, do sul, a 5.

Magdalena, da Europa, a 8.

Paranaguá, da Europa, a 9.

Olindr, do sul, a 10.

Chili do sul, a 11.

Pernambuco, do norte a 13.

Inventor de Liverpool, a 16.

Espirito Santo, do sul, a 18.

Hevelius de New-York, a 20.

Coleridge, do sul, a 20.

Scholar, de Liverpool, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

Rio e esc. Manaos, a 1 as 4 horas.

Buenos-Ayres, esc. Brazil, a 1, as 12 h.

Rio e esc. Coleridge, a 4 as 2 h.

Southampton e esc. Ebro, a 2 as 4 h,

Ceará e Pará Guajará, a 2 as 4 h.

Manaus e esc. Maranhão, a 3 as 4 h.

Southampton e esc. Thames, a 4 as 12 h.

New York, e esc. Buffon, a 5 as 12 h.

Bordeaux e esc. Cordouan, as 4 h.

Rio e esc. Brazil, a 5, as h.

B. Ayres e esc. Magdalena, a 8 as 12 h.

Manaus e esc. Olinda, a 10, as 4 h.

Santos e esc. Paranaguá, a 10 as 4 h.

Bordeaux esc. Chili, a 11 as 12 he

Rio e esc. Pernambuco, a 13 as 5 h.

Manaus e esc. Espirito-Santo, a 18, as 4 h,

Rio e esc. Hevelius, a 20 as 12 h.

New York, Coleridge, 20 as 12 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Marajó, varios generos.

Vapor nacional Guajará, varios generos.

Vapor nacional S. Francisco, varios gener.

Vapor nacional Aguamaré, var. gener.

Vapor nacional Una, varios generos.

Vapor nacional Itauna, varios generos.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Barca norueguense Meteoro, carvão.

Barca norueguense Alexandra, carvão.

Barca norueguense Oxford, carvão.

Barca norueguense Celer, carvão.

Barca norueguense Espeland, carvão.

Barca norueguense Petersonting, var. ger.

Barca norueguense Elisbeth, carvão.

Barca dinamarqueza David, carvão.

Brigue nacional Frederico, farello.

Lugar nacional Marcire, sal.

Lugar inglez Lelion, bacalhão.

Lugar sueco Beltze, varios generos.

Lugar inglez Genesta, breu.

Lugar inglez Preference, varios generos.

Palhabote nacional Helen, xarque.

Palhabote nacional Nayviero var. generos.

Palhabote argentino Branko, xarque.

Patacho francez Hirondelle, varios gener.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Lemos Guedes & Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

A commissão abaixo assignada, autorisada pelo actual Concelho para levar a effeito a festa da nossa Matriarcha Santa Rita de Cassia, no dia 4 de Junho, verificando o saldo existente no cofre da mesma Veneravel Confraria, depois de ter concluido as obras na referida igreja, tanto interna como externamente, resolveu não ser possivel fazer a festa de Santa Rita este anno, em vista do orçamento feito para a mesma e a insufficiencia de meios pecuniarios de que presentemente dispõe o mesmo cofre.

Recife, 30 de Maio de 1899.

Antonio Avelino Ferreira.
Joaquim José de Carvalho.
João C. de Mello Cabral.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telhepone n. 200.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 116.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde

Telephone 245.

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000!

Só na loja de Fazendas e Miudezas e Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

Joaquim T. de Medeiro

Corbiniano Medeiros, Angelo Medeiros, Jucundina Medeiros, Josquina Medeiros, Alfredo Medeiros Marques e netos veem penhoradissimos pelo alto da imprensa agradecer aos amigos, parentes e companheiros as homenagens que se dignaram prestar ao nosso bom e nunca esquecido pai, marido, sogro e avô Joaquim T. de Medeiros, pela noticia de seu passamento, na Capital Federal, em 8 do corrente.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicas, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24

Recife

FARINHA

GELO

E

todos os jornaes do dia

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$100 a 1$600.

Ha gêlo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

SEDLITZ BRUGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD

Exigir o frasco quadrado com o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

OURO PRETO, Minas Geraes, 30 de Junho.—Tenho empregado em minha clinica com grande exito o preparado "Emulsão de Scott" nas molestias bronchio-pulmonares e anemia sendo o resultado tão completo e tão extraordinario que, como prova de gratidão por tal beneficio de tão bom preparado, não podia deixar de scientificar aos Srs Scott & Bowne para bem da humanidade e do seu credito como utilitarios dessa tão nobre industria. Dr. João Anacleto da Motta Paes".

A "Emulsão de Scott" de oleo de figado de bacalháo com hypophosphitos de cal e de soda goza de merecida reputação no tratamento das cachexias escrophulosas e tuberculosas, debilidade e falta de sangue e quando tomada a tempo ha salvo milhões de pessoas, muitas das quaes se achavam sem esperança de estabelecimento. Que seu exito tem sido assombroso, e confirma uma vez mais o testemunho acima.

81

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidas para rua da Hortas n. 58.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 28

Especialidades: Molestias do estomago, pelle e syphilis.—Molestias de crianças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, *figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

EDITAES

Edital n. 24

De ordem do Exm. Sr. Dr. Administrador, e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis, liquidarem nesta Repartição seus debitos proveniente do imposto de 50 0|0 sobre o valor locativo dos estabelecimentos não comprehendidos nas tabellas A e B da lei orçamentaria relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, Abril de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de 50 0|0 sobre o valor locativo das casas commerciaes, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa Vista, relativo ao exercicio de 1897—1898.

SANTO ANTONIO

Praça da Independencia n. 14, Vicente Ferreira da Paixão	206$250
Praça da Independencia, ns. 22—30, Alfredo dos Santos & C	687$500
Duque de Caxias n. 20, João Ferreira Maia	68$750
Duque de Caxias n. 28, Alfredo Fernandes Figueiredo	137$500
Duque de Caxias n. 60, Araujo Cesar & C.	206$250
Duque de Caxias n. 76, Octavio Bandeira da Cunha	275$000
Duque de Caxias n. 15 A, Affonso Banks	343$750
Duque de Caxias n. 17, Manoel Antonio Pereira	68$750
Duque de Caxias n. 25, Paula Mafra	103$125
Duque de Caxias n. 55, Jovita Gonçalves da Silva	68$750
Barão da Victoria n. 34, J. Augusto & C.	285$000
Barão da Victoria n. 56, madame Julien	103$125
Barão da Victoria n. 60 A, Manoel Rodrigues da Paixão	68$750
Barão da Victoria n. 60 C, José Honorato da Silva	68$750
Barão da Victoria n. 37, Alfredo Ferreira & Carvalho	412$500
Barão da Victoria n. 53, Luiz Vernet	275$000
Barão da Victoria n. 61, madame Pigion	51$562
Trincheiras n. 50, Pedro Augusto da Silva Próa	412$500
Trincheiras n. 1, Vicente Maurino	68$750
Trincheiras n. 6, Marcellino	
Trincheiras n. 16, José Francisco da Silva	103$125
M da Cruz	165$000
Trincheiras n. 28, Manoel Joaquim Ribeiro	68$750
Travessa do Queimado n. 5, Antonio Augusto de Souza Lobo	206$250
Largo do Rosario n. 6, Affonso Joaquim da Silva	247$500
Largo do Rosario n. 12, Joanna Antonia de Aguiar	137$500
Largo do Rosario n. 36, O. dos Reis	206$250
Largo do Rosario n. 42, Rodolpho Dutoya	206$250
Largo do Rosario n. 17, Jacques Bonefond	103$125
Dr. Feitosa n. 2 B, Tranquilino Lopes Vianna	82$500
Dr. Feitosa n. 2 C, Argemiro Augusto da Silva	82$500
Dr. Feitosa n. 2 D, Lucio Barros & Companhia	82$500
Dr. Feitosa n. 4, Almeida Irmão	206$250
Dr. Feitosa n. 6, Maria Joanna Pereira	206$250
Dr. Feitosa n. 28, Francisco Alves de Albuquerque Mello	206$250
Dr. Feitosa n. 32, Pedro Gomes da Costa	103$125
Dr. Feitosa n. 36, Pedro Augusto da Silva Próa	330$000
Dr. Feitosa n. 39, Lobo & Companhia	165$000
Largo do Barão de Lucena n. 2, Manoel Joaquim dos Santos	165$000
Largo do Barão de Lucena n. 18, Matheus Sper	137$500
Francisco Jacintho n. 2 A, Salustiano Lopes	165$000
Francisco Jacintho n. 2 B, Antonio Liberato L. Mendes	165$000
Francisco Jacintho n. 48, João Machado Nepomuceno	137$500
Francisco Jacintho n. 25, Manoel Neves dos Santos	68$750
João do Rego n. 22, Luiz Candido Ferreira	123$750
João do Rego n. 30, Raphael Roma	68$750
João do Rego n. 42, Maria Salgueiral	275$000
João do Rego n. 1, Adolpho Meyer	123$750
Barão de Villa Bella n. 9, João da Costa Bandeira de Mello	206$250
Barão de Villa Bella n. 17, Leopoldo Soares	103$125
Conselheiro Peretti n. 18, Manoel José do Nascimento	206$250
Conselheiro Peretti n. 48, Joaquim Martiniano dos Santos	206$250
Conselheiro Peretti n. 56, David Gomes Ribeiro	103$125
Conselheiro Peretti n. 31, Carlos Ernesto de Seixas	247$500
Conselheiro Peretti ns 41—45 Manoel Alves dos Santos	495$000
Travessa da Ilha do Carvalho n. 3, Julio da Cunha Cabral	137$500
Travessa da Matriz n. 2, Gustavo da Silva Neves Filho	165$000
Travessa da Matriz n. 4, Francisco Palermo	165$000
Mathias de Albuquerque n. 23, Vasco de Barros Correia	240$625
Mathias de Albuquerque ns. 25—27, Clemente Kergler	123$750
Travessa de Mathias de Albuquerque numero 2, Manoel Paulo	165$000
Frei Caneca n. 15, José Pedro Rodrigues da Silva	247$500
Frei Caneca numero 1, José Soares	247$500
Paulino Camara n. 8, Adolpho Pereira dos Santos	206$250
Paulino Camara n. 1 A, Francisco de Almeida Ferreira	68$750
Largo do Carmo n. 6, Bellarmino Juvenso de Souza	137$500
Largo do Carmo n. 18, Roberto Francisco Furtado	103$125
Largo do Carmo n. 9, Feliciano da Costa Pereira	82$500
Largo do Carmo n. 15, Francisco José do Nascimento	103$125
Fogo n. 30, Casimiro Marinho Carneiro	165$000
Penha n. 4, Sá & Companhia	247$000
Penha n. 5, Francisco das Chagas Monteiro	68$750
Visconde de Inhauma n. 16, Custodio Martins	206$250
Visconde de Inhauma n. 38, Francisco Coelho	103$125
Visconde de Inhauma n. 40, João Baptista de Souza	206$250
Visconde de Inhauma n. 42, Bento de Souza Massa	247$500
Visconde de Inhauma n. 48, Alcides Correia da Silva	206$500
Visconde de Inhauma n. 54, nheiro	137$500
Pedro Affonso n. 27, Constancio dos Santos	82$500
Pedro Affonso n. 45, José Joaquim dos Santos	82$500
Pedro Affonso n. 51, Antonio E. dos Santos	165$000
Pedro Affonso n. 53, José Paulo Botelho	103$125
Travessa do Arsenal de Guerra n. 1, Manoel Rodrigues da Costa Leite	34$375
Travessa do Arsenal de Guerra n. 15, Joaquim Francisco	137$500
Segunda travessa de Pedro Affonso n. 3, Manoel Amancio do Espirito Santo	82$500
Terceira travessa de Pedro Affonso n. 10, Miguel Antonio da Costa	82$500
Marcilio Dias n. 12, Glycerio Braga	137$500
Marcilio Dias n. 35, Ricardo L. Dias da Cunha	82$500
Marcilio Dias n. 36 A José Ribeiro da Conceição	82$500
Dita n. 60 Martiniano José Elisa Garcia	103$125
Dita n. 64 Anselmo V. Carvalho Filho	137$500
Dita n 3 Antonio dos Santos Lins	137$500
Dita n. 15 Ferreira & C.	137$500
Dita n. 85 Eugenio Anselmo de Abreu	165$000
Dita n. 57 Manoel Antonio da Silva	82$500
Dita n 39 João Manoel Pontes	82$500
Dita n. 43 Manoel da Silveira Pinto	165$000
Dita n. 45 José Tiburcio Pereira Machado	165$000
Dita n. 47 Antonio F. S. Petersburgo	82$500
Dita n. 51 Viuva Silva & C.	206$250
Largo de S. Pedro n. 2 A João Baptista da Cruz e Silva	68$750
Dita n. 2 B José Francisco S. de B.	103$125
Dita n. 1 G. Francisco da Silva	82$500
Dita n. 1 Miguel Forte	82$500
Travessa do Largo de S. Pedro n. 10 Francisco Ferreira Vital	103$125
Coronel Suassuna n. 8 Ignacio T. de Jesus Bandeira	[illegible]
F. Camarão n. 54 Manoel Dias Ramos	82$500
M. do Herval n. 25 Silva Araujo & C.	247$500
Dita n. 79 Manoel M. Paschoal	13 $500
Largo da Praceta n. 1 Adriano Rodrigues J Costa	68$750
Dita n. 5 Philomeno Peixoto	495$000
Dita n. 5 A José Epipidio da Conceição	68$750
Travessa do Livramento n. 12 Alfredo Peres Campos	68$750
Travessa do Livramento n. 14 Alfredo Mota	41$250
Travessa Pedro Affonso n. 86 Julião Barbosa de Souza	103$120
Trincheiras n. 43 Manoel Tavares Bodo	137$500
M. do Herval n. 29 Antonio Trajano de Souzá	103$125
Dita n. 33 Angelo da Motta Andrade	206$250

SÃO JOSÉ'

Marcilio Dias n. 78 José Raymundo das Chagas	68$750
Marcilio Dias n. 64 Guimarães & C.	275$000
Dita n. 112 Maria Joaquina da Conceição	137$500
Dita n. 119 A Hermenegildo Ribeiro Ferrão	103$125
L. Valentina Alfredo Annanias Gonçalves do Cabo	68$750
Dita n. 95 Francisco Xavier da Cruz	68$750
Dita n. 98 Manoel José Ferreira	68$750
Dita n. 100 Antonio da Silva Bastos	68$750
Coronel Suassuna n. 178 João Avelino de Almeida Regueira	34$375
Dita n. 220 Manoel Venancio de Góes	41$2 0
Dita n. 242 A Antonio Basilio Bezerra	137$500
São João n. 63 A Antonio Pereira da Silva Almeida	103$750
M. do Herval n. 84 Antonio Ignacio de Albuquerque	206$250
Dita ns. 117 a 133 José Nunes de Oliveira	1:375$000
Dita n. 167 Florentina Maria da Conceição	82$500
Dita n. 247 José Antonio Costa Pereira	206$250
F. Camarão n. 78 Manoel Wenceslão Ramos	82$500
Dita n. 111 Isidoro Lavrador da Silva Cavalcante	165$000
24 de Maio n. 19 Eugenio Sabino	412$500
Travessa do Monteiro n. 6 A Antonio Ribeiro do Nascimento	137$500
Padre Nobrega n. Maria Ursula das Virgens	82$500
Victoria sem numero Joaquim Manoel Alves da Costa	137$500
Vidal de Negreiros n. 18 Luiz de França da Fonseca	103$125
Dita n. 24 Antonio Beiriz	68$750
Dita n. 146 Davino Francisco Gentil	165$000
Dita n. 7 José Borges Menezes	165$000
Dita n. 11 Antonio José dos Santos	103$125
Dita n. 51 Antonio Joaquim da Silva	103$125
Dita n. 69 Landelina Mendes Ferreira	82$500
Dita n. 95 e 97 Estrada de Ferro do Recife a São Francisco	5:500$000
Dita n. 151 A Manoel Felippe Torres	82$500
Assumpção n. 4 Antonio José Martinet	165$000
Dita n. 8 Bernardina Pereira de Freitas	82$500
Dita n. 14 José Eduardo da Silva	103$125
Antonio Henrique n. 16 Joaquim Francisco Almeida Santos	206$250
Travessa do Peixoto n. 17 A Lortuliano Cruz	85$500
Santa Rita n. 1 B Alfredo dos Santos Andrade	82$500
Padre Muniz n. 3 Maria Benedicta de Sant'Anna	247$500
Dita n. 21 Floriano Auxencio da Trindade	165$000
Dita n. 25 José Virães & C.	680$000
Estrada de Ferro de Caruarú sem numero Juvenacio Ferreira de Souza Lima	51$562
...s de Mendonça n. 2 Antero Jeronymo de Paula	137$500
...ia e Novo n. 184 João Pessoa	165$000
Dita n. 200 A Pedro Martiniano P. de Carvalho	82$500
Dita n. 240 Nascimento & C.	275$000
Dita n. 95 Araujo & C.	[illegible]
Dita n. 28 Maria do Rosario	68$750
Dita n. 149 Antonio Ferreira de Oliveira	137$500
Dita n. 181 Joanna Maria da Conceição Lopes	137$500
Dita n. 213 Laura Candida da Conceição	82$500
Dita n. 217 Martinho Marcolino da Silva	82$500
Dita n. 308 A Anna Carolina de Miranda	68$750
Pontal, sem numero, Florentino Cavalcante de Albuquerque	45$000
Fernandinho, sem numero, Francisco Cox & C.	687$500
Coronel Suassuna n 178, Vital Rodrigues de Araujo	34$375
S. João n 5, Ribeiro & Soares	82$500
Santa Rita n. 3, Saturnino Anacleto do Nascimento	41$250
Jardim n. 19, Antonio Elias da Silva	41$250
Victoria, sem numero, Pedro Antonio	68$750

(Continúa)

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Maio de 1899. — 1.ª Directoria — I.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de contador e partidor do municipio do Escada.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Copia—Edital — O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito deste municipio da Escada, do Estado de Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem o presente vir ou delle noticia tiver, que acham-se em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo creados pela Lei Provincial n. 504 de 1871 e vagos pelo fallecimento do serventuario que os exercia vitaliciamente, Guilherme Muniz de Souza, em cujos officios são annexos.

Convido, por tanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, de exame de sufficiencia, dos de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade ou qualquer documento que prove a maior idade civil, attestada medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados os exames de sufficiencia, portuguez e arithemetica os Doutores Bachareis em direitos, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza, bem como de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e delle extrahir copia para ser remettido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, afim de ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, em 16 de Maio de 1899.

Eu Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, escrivão o escrevi.

José Mariaoda Rocha Carvalho.

Certidão.—Certifico que affixei no edificio do Concelho Municipal o edital pondo em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo.

Dou fé. Escada, 16 de Maio de 1899.—O official de justiça e porteiro interino dos auditorios —Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

E nada mais se continha em dito editai e certidão, aos quaes me reporto e dou fé.

Cidade da Escada, 16 de Maio de 1899.—O escrivão do jury, Carlos Leitão d'Avila Pedrosa.

EDITAL

De conformidade com o Aviso de 4 communicado em circular da Intendencia Geral da Guerra de 28 tudo de Abril ultimo, serão recebidas n'este Quartel General no dia 2 de Junho vindouro, ás 12 horas do dia, propostas para o fornecimento dos seguintes artigos destinados a sala do Estado-maior do 40º Batalhão de Infanteria, que serão comprados a quem mais vantagens offerecer, a saber:

Cadeiras de jacarandá sem braços e assento de palhinha	2
Caneco de ferro estanhado para tirar agua	1
Castiçal de latão	1
Escarradeira de madeira para areia	2
Escrivaninha de latão	1
Marqueza envernisada com lastro de palhinha	2
Mesa envernisada com gaveta e chave, tendo 1 m. de comprimento e 0,5 de largura	1
Talha de barro com tampo, para agua	1
Tamborete furado para a mesma	1

Os proponentes deverão trazer amostras dos artigos.

Quartel General do Commando do 2º Districto Militar no Recife, em 26 de Maio de 1899.

Candido Borges Castello Branco, tenente encarregado da Secção do material.

Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 30 de Maio de 1899

EDITAL n. 10

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Maria do Livramento Nonato, nomeada por acto de 25 do cadente, para reger a cadeira de ensino de Tamandaré, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Faz saber que tendo designado o dia 27 de Julho proximo futuro ás 10 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos o art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados dos seguinte cidadãos:

RECIFE

Feliz Francisco das Chagas.
Manoel Antonio Correia da Cunha.
Manoel Olympio Ferreira.
Antonio Joaquim dos Santos.
Francisco Bellarmino Gomes.
José Joaquim Malveira Alves.

SANTO ANTONIO

Lourenço Joaquim Virães.
Hnrique Soares de Azevedo.
José de Souza Aguiar.
Leodegario de Souza Barbosa.
Ildefonso de Freitas Pinheiro.
Arthur Urbano da Lapa.
Leodegario Antonio de Oliveira.
Arthur Barretto Accioly.

S. JOSE'

Antonio Albino Patricio.

AFOGADOS

José de Jesus Moreira da Silva.
José Ponciano de Macedo.
Candido José Raposo.

João Francisco Regis Lobo.

BOA-VISTA

Bartholomeu Ayres de Medeiros.
Joaquim Leopoldino de Andrade Pinto.
Francelino Domingos da Silva.
Francisco Paulino Cabral.
Adolpho de Luna Freire.
Antonio Marcelino Regueira Costa.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Joaquim Augusto de Mendonça.

GRAÇA

Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Antonio João de Amorim.
Antonio Arcoverde de Mello.

POÇO

Antonio Amancio da Costa.

VARZEA

Joaquim Manoel Corrêa de Araujo.
Joaquim Gabriel da Silva.
Dr João do Rego Barros.
Pedro Dias de Assis.
Estevão Manoel da Silva Guimarães.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandarem fazer as intimações as testemunhas que se acharem no seu districto.

Recife, 27 de Maio de 1899.

Subscrevo e assigno, o 2.º escrivão do jury, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal de Recife, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica deste Juizo se ha de arrematar no dia 16 de Junho do corrente anno a quem mais dér os bens seguintes penhorados por execução da mesma Fazenda.

A casa n. 55 na rua dos Guararapes medindo 6 metros de largura, e 12 metros e 20 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos cosinha fóra e quintal murado com cacimba, avaliada na execução contra Manoel da Silva Neves, por tres contos de réis ... 3:000$000.

A casa n. 15 no Largo do Paraiso de pedra e cal, com porta e 2 janellas de frente medindo 7 metros e 90 centimetros de largura e 11 metros e 70 centimetros de comprimento, tendo 2 salas, 2 quatros, cosinha fóra e quintal murado pertencente a Olympio, filho de Manoel Rodrigues Nogueira Lima, avaliada por dous contos de réis, (2:000$000).

A casa de pedra e cal na travessa do Livramento n. 7, medindo de largura 4 metros e 35 centimetros, e de comprimento 9 metros e 65 centimetros, pertencente ao espolio do Vigario Simão de Azevedo Campos, avaliada por 1:000$000, tendo dita casa porta e janella de frente, biqueira, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e pequeno quintal.

A casa n. 80, na rua Direita de Affogados, com 2 portas de frente, medindo 4 metros e 15 centimetros de largura, e 12 metros e 55 centimetros de comprimento, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, pertencente a Maria Moreira F. Caldas e avaliada em 3:000$000.

A casa n. 7, na rua 24 de Maio, com porta e janella de frente, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, e 6 metros e 10 centimetros de comprimento, com 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e pequeno quintal murado, pertencente a Manoel Gomes Penna e outros, avaliada por 500$000.

O sobrado de 3 andares n. 55, na rua 15 de Novembro, medindo 8 metros de largura, e 23 metros e 35 centimetros de comprimento, tendo o pavimento terreo. 3 portas, sendo uma para a escada, 1 sotão e uma pequena puchada; o 1º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, e cosinha fóra; o 2º andar com os mesmos commodos; e o 3º andar, 3 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos e cosinha interna pertencente a Maria Luiza G. da Silva Santos, avaliada por 15:000$000.

A casa de pedra e cal n. 19 na rua de Antonio Henrique, medindo 3 metros e 40 centimetros de largura, e 9 metros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado pertencente a Rita Maria da Conceição, avaliada por 2:000$000.

A meia-agua de pedra e cal n. 6 A, na rua da Victoria, (S. José) medindo de largura 5 metros e 90 centimetros e de comprimento 7 metros, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e pequeno quintal murado, pertencente a Manoel Tavares dos Santos, avaliada por 1:000$000.

A casa de taipa sem numero, na Estrada do Cemiterio freguezia da Varzea, medindo 4 metros e 30 centimetros de largura, e 8 metros e 70 centimetros de comprimento, com 2 portas de frente, e uma janella, 2 salas, 2 quartos e cosinha e quintal cercado pertencente a Manoel dos Passos Sant'Anna, avaliada por 400$000.

A casa de taipa n. 12 B, na rua da Amisade, freguezia do Poço, medindo 7 metros e 30 centimetros de largura, e 6 metros e 35 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha dentro e quintal em aberto pertencente a Manoel Francisco de Mello e Silva, outr'ora Manoel Gameileira, avaliada por 500$000.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será publicado, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de Maio de 1899.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Alfandega

EDITAL N.

Imposto de calçado

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3256 de 10 de Abril proximo passado, publicado nos *Diarios de Pernambuco* de 20 e 21 do corrente, os Srs Fabricantes e Negociantes de calçado, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta departição até o dia 11 de Junho proximo vindouro (art. 73) os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante (art. 4.º), obrigação que corre igualmente aos mercadores ambulantes de conta propria (art. cit. § 1.º), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de calçados	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio alem do de calçado	20$000
Mercador ambulante de fabrica ou casa commercial registrada	20$000

O registro das fabricas e o dos depositos que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciado o trabalho fabril ou de effectuada qualquer operação commercial (art. 4.º § 2.º), sendo o mesmo registro pago integralmente, qualquer que seja a época em que se o obtenha.

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes ou negociantes de calçado que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o citado art. 4.º e seus paragraphos (art. 35 letra a).

1.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomaz Antonio de Barros Campello e João Hermino Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova, em Belmonte e o segundo para a de Boqueirão, em Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva do Araujo Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Ponte de Barreiros

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o transporte do material metallico destinado a ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do cáes da Estação Central da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo as ferragens miudas acham-se depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar nas propostas o logar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quan-

tia de 100$ que. se for escolhida sua proposta, reforçará com mais 500$

Perderá o direito a primeira dessas quantias o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a pôr no seguro todo o material, no valor de £ 4,250, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

1.ª Directoria, em 24 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos necessarios ao boeiro de Nazareth e a parte arruinada ultimamente do canal de Goyanna, orçados o 1· em 1:031$586 e o 2· em 943$000; e bem assim para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em... 908$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda. ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, alem da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponnete no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria. onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 24 de Maio de 18[illegible]6.

O director,
M. Brunet.

Edital n. 34

ALFANDEGA

Especialidades pharmaceuticas

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no regulamento que baixou com o Decreto n. 3.267 de 24 de Abril proximo passado, inserto nos «Diarios de Pernambuco» de 23 e 24 do corrente, os senhores fabricantes e negociantes de especialidades pharmaceuticas, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta repartição até o dia 13 de Junho (art. 77) proximo vindouro, os seus estabelecimentos e os individuos que empregarem na venda ambulante (art. 1.º), mediante as seguintes taxas (art. 5.º):

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de especialidades pharmaceuticas	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio, alem do de especialidades pharmaceuticos	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica, ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem desta data por diante, deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações fabris ou commerciaes, pagando integralmente o mesmo registro annual qualquer que seja a epocha em que o obtenha (art. 4.º § unico.)

Incorrerão na multa de 300$000 a 500$000 (art. 3º letra A) os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio como estipula o art. 4.º

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.

O chefe de Secção,
Luiz F. Codeceira

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal do Recife, em virtude da lei, etc.:

Faço saber pelo presente que no dia 2 de Junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais dér, depois da respectiva audiencia do Juizo da Fazenda Municipal os seguintes bens penhorados por execução da mesma Fazenda.

Freguezia do Recife

O sobrado de n. 40 a rua dos Guararapes, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, sendo uma da escada, duas salas, quatro quartos, no 1.º andar, duas portas de fundo com varanda de ferro. duas salas, tres quartos, sotão e cosinha, mede de frente tres metros e 65 centimetros e de fundo 22 metros, avaliado por 3:000$000. Pertence a Leopoldina Amalia Rodrigues.

Freguezia de S. José

A casa n. 14 na travessa do Bandeira com porta e janella de frente, duas salas, um quarto, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada em 600$000. Pertence a Joanna Thereza Lins de Albuquerque.

Freguezia da Bôa-Vista

O sobrado de n. 10 a rua do Visconde de Camaragibe tendo no pavimento terreo uma porta larga, seis janellas de frente, tres salas, quatro quartos e quintal murado; no andar superior sete portas de frente com varanda de ferro, tres salas, dous quartos, avaliado em 12:000$000. Pertence a herdeiros de João Fernandes Parente a anna.

E para constar passou-se editai na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 22 de Maio de 1899.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e os de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis. e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio, creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 189[illegible] e lei n. 201, de Setembro de 1841 os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por nunca ter apparecido concurrente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

a) exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 187 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts 211 a 213 de citado decreto de 1885;

c) folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de 6 mezes até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) attestado medico de capacidade physica;

f) certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874;

g) procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter cópia authentica ao Governador do Estado, com a certidão de sua affixação como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 19 de Abril de 1899.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury, o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury. João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Conselho Municipal no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente cópia.—Dou fé.—O porteiro, Nicoláo Tolentino da Silva.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Floresta, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Joaquim Monteiro Diniz.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum a requerer ou e o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899 —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia. Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 27

O administrador faz publico a quem interessar possa, que, de conformidade com o Regulamento em vigor fica marcado o prazo 30 dias uteis para o recebimento a bocca do cofre do 2.º semestre do imposto da decima do corrente exercicio (1898 a 1899) á contar do dia 1 de Junho proximo vindouro.

Recebedoria, 27 de Maio de 1899.

Pelo administrador,
Guimarães Frederico.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

PONTE 7 DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Junho proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a conclusão dos reparos precisos na ponte 7 de Setembro.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 1:000$000 que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 3:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo da responsabilidade será de um anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1ª Secção d'esta Directoria, onde os Srs. licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 30 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, 29 de Maio de 1899

PAGAMENTO DO FUNCCIONALISMO MUNICIPAL

Do ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que do dia 2 de Junho em diante começarão a ser feitos os pagamentos ao funccionalismo municipal e aos credores por serviços prestados e fornecimentos feitos ao municipio, relativamente ao mez fluente, observando-se a ordem estabelecida.

O director
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

EDITAL N. 9

Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino que fica marcado o prazo de 45 dias aos professores Heliodoro Cirino de Oliveira Coragem, nomeado para a cadeira de Jatobá de Tacaratú e Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, para a de Granito, afim de apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio, prazo que deverá ser contado da data do presente edital,

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado em virtude da lei.

Faço saber que no dia 9 do Junho do corrente anno se hão de arrematar em praça publica deste Juizo, depois da respectiva audiencia a casa n. 13 A, a Estrada Velha de Santo Amaro, freguezia da Bôa-Vista, proximo a linha ferrea do Limoeiro, com 3 portas de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto, quintal, mede de frente 7 metros e 55 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, por 162$000. Pertence a Antonio Nogueira & C.

A casa n. 6 D, Largo de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede 3 metros e 30 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, por 405$000. E' pertencente a Anna Barroso do Nascimento.

A casa de taipa n. 1 na Ilha, freguezia da Varzea com 2 portas, 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede 7 metros e 70 centimetros de frente e 7 metros e 30 centimetros de fundo, por 162$000. Pertence a Francisco de Paula Correia de Araujo.

A casa n. 20 B, a rua do Quiabo, freguezia de Afogados, parte de taipa e parte de pedra e cal, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, quintal, por 360$000. Pertence a Antonio Ferreira da Silva.

A casa n. 115 estrada de Giquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, de pedra e cal, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna quintal, mede 5 metros e 40 centimetros de frente e 14 metros 5 centimetros de fundo por 162$000. Pertence a Angela Maria do Sacramento.

A casa n. 13, Estrada de Giquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, com porta e janella 2 salas, 2 quartos, quintal, mede 4 metros e 30 centimetros de frente e 12 metros e 20 centimetros de fundo por 486$000. Pertence a Maria Sebastiana Cavalcante.

As casas ns 2 e 4, travessa de João de Barros, tendo cada uma, 1 sala, 1 quarto e medindo 2 metros e 38 centimetros de frente, 4 metros e 45 centimetros de fundo. Pertencem a Joaquim José da Costa, tendo cada uma o valor de 81$000.

A casa n. 33 a rua do Dr. Joaquim Nabuco, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, 1 quarto para banho, medindo 4 metros e 50 centimetros de frente e 18 metros e 25 centimetros de fundo por 2:430$000. Pertence a Companhia de Seguros Mutuos Colombo.

A casa n. 6, no Becco do Quiabo, freguezia do Poço de taipa, porta e janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha fora, com puchada ao lado que serve de sala de jantar, mede de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 61 centimetros. Pertence a Joaquim Francisco de Barros, outr'ora a Antonio Joaquim dos Santos, pela quantia de 810$000.

A casa de taipa n. 262 A. rua Imperial, freguezia de José, com porta e janella de frente, 1 quarto, 2 salas e cosinha externa, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 0 metros e 80 centimetros, por 240$000. Pertence a Benedicto.

A casa n. 24, Travessa da Via Ferrea, freguezia de S. José, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros. por 160$000. Pertence a Amaro José dos Prazeres.

A casa terrea n. 50, rua do Pharol, com 2 salas, 2 quartos, quintal, com porta e janella, mede 3 metros e 80 centimetros de frente e 13 metros e 40 centimetros de fundo por 600$000. Pertence a João Joaquim de Sant'Anna.

As 8 meias agoas a rua das Pernambucanas n. 31, todos com os comodos e accommodações seguintes: 1 porta e janella de frente, de pedra e cal, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, medem 4 metros e 40 centimetros de frente e 3 metros e 80 centimetros de fundo por 81$000 cada uma. Pertencem a Joaquim Rodrigues de Almeida.

O sobrado de 2 andares n. 5, a rua de Marcilio Dias, freguezia do Santo Antonio, com 3 portas de frente, inclusive a da Escada, o pavimento terreo em salão. O primeiro andar ainda em obras, tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 6 quartos. O segundo andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, abrangendo o sobrado n. 7, com diversos compartimentos mede 5 metros e 55 centimetros de frente e 23 metros e 20 centimetros de fundo por 15:000$000. Pertence a Diogo Augusto do Reis, hoje a Albino Pinto.

O sobrado n. 7, a mesma rua com 2 portas de frente no pavimento terreo. O primeiro andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro ainda em obras. O segundo andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro, tendo os mesmos compartimentos da casa n. 5, mede de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 22 metros e 20 centimetros por 8:000$000. Pertence a Diogo Augusto dos Reis e hoje Albino Pinto.

A casa n 302 a rua Imperial de pedra e cal, freguezia de S José, com porta de frente, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 3 metros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, quintal cercado, por 243$000. Pertencente a Amaro Antonio de Farias.

E vão a praça por execução que lhes move a Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 30 dias do mez de Junho de 1899.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz do Direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, em virtude da lei.

Faço saber que no dia 2 de Junho do corrente anno, depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda a quem mais der, a casa de taipa n. 9 a estrada do Açude, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha fóra e quintal, mede de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 10 centimetros, por 81$000. Pertence a Antonio Benedicto dos Santos.

A casa de taipa n. 7 a travessa do Açude, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto, mede de frente 2 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros, por 64$800. Pertence a Florencia.

A casa n. 188 á rua de Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado com 2 quartos para banho e Draynage, mede 5 metros e 17 centimetros de frente e 45 centimetros de fundo, por 4:500$000. Pertence a Antonio Soares Pinto.

A casa n. 258 á rua Imperial, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha externa, mede 8 metros e 55 centimetros de frente e 11 metros e 90 centimetros de fundo, por 810$000. Pertence a Antonio e Maria filhos de Manoel do Espirito-Santo Corret.

A casa n. 302 á rua Imperial, freguezia de S. José, com 1 porta de frente, 2 sallas, 1 quarto, cosinha interna e quintal, mede 2 metros e 90 centimetros de frente e 10 metros e 50 centimetros de fundo, por 243$000. Pertence a Amaro Antonio de Farias.

A casa n. 6 A, no largo de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, com 2 portas de frente, 1 no oitão, cercada de zinco, mede 4 metros e 45 centimetros de frente e 8 metros e 20 centimetros de fundo, por 648$000. Pertence a Damião Lopes Pereira Guimarães.

A casa de taipa n. 8, travessa de João de Barros, freguezia da Boa-Vista, com porta e janella de frente, quintal em aberto, em mau estado, mede 5 metros e 85 centimetros de frente e 8 metros e 15 centimetros do fundo, por 162$000. Pertence a Epiphanio da Silva Guimarães.

A casa n. 10 a Estrada de João de Barros, freguezia da Boa-Vista, de pedra e cal, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, com 3 janellas no oitão, mede 5 metros e 85 centimetros de frente e 11 metros e 10 centimetros de fundo, por 1:215$000. Pertence a Claudino Pinheiro.

A casa de taipa n. 57 a estrada Real da Torre, freguezia de Afogados, com porta e 1 janella no oitão, 2 sallas, 3 quartos cosinha interna, mede 4 metros e 55 centimetros de frente e 10 metros e 30 centimetros de fundo. por 405$000. Pertence As ntonio Francisco Pereira Alves.

As casas de taipa sem numero, no lugar Ilha, em Caxangá, com 1 porta e 2 janellas de frente, com um copiar, 2 sallas, 2 quartos, cosinha interna, mede 5 metros o 10 centimetros de frente e 7 metros e 60 centimetros de fundo e quintal, por 162$000.

las, 1 quarto, cosinha interna, em po n,7d le janella de frente, mede 5 metros eup centimetros de frente e de fundo 5 meters ee centimetros, e quintal. por 64$800

5Outra com 2 janellas de frente, 1 porta o oitão, 2 quartos, cosinha interna, mede n metros e 25 centimetros de frente e 6 metros e 80 centimetros de fundo, por 72$000. Pertence a D. Antonia Luiz Corrêa de Araujo.

A casa de pedra e cal n. 12 á rua da Poeira, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha fóra, mede de frente 24 metros e 57 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros com quintal murado, por 486$000. Pertence aos herdeiros do Padre Francisco Luiz de Carvalho.

A casa de taipa n. 40, estrada para o engenho, freguezia do Poço, com 2 janellas de frente e em um oitão porta e janella, 2 sallas, 2 quartos, cosinha interna, terreno foreiro, quintal em aberto, mede 5 metros e 85 centimetros de frente e 60 metros e 80 centimetros de fundo, por 90$000. Pertence a Severina Maria da Conceição, outr'ora a Francisco Corrêa de Araujo.

A casa n. 34, á rua da Conceição, freguezia da Boa Vista, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos. cosinha fóra, quintal murado, e cacimba, mede 4 metros e 45 centimetros de frente e 13 metros e 50 centimetros de fundo, por 2:000$000, Pertence a Antonio Luiz Amaral e Silva e hoje a Josepha de Almeida Pinto.

As casas de taipa n. 13 B, a estrada do Limoeiro, freguezia da Graça, com 2 janellas e 1 porta no oitão, 2 sallas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, sitio arborisado, cercado nativamente, por 400$.

A casa n. 1, a estrada do Limoeiro, com 1 porta de frente e 2 janellas em um oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha interna, mede de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, sitio cercado nativamente, por 200$000. Ambas pertencentes a João do Nascimento e Florindo Antonio da Silva, outr'ora a Benedicto Antonio de Almeida.

E vão a praça por execução da Fazenda Municipal;

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será publicado e affixado no luger do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 23 dias do mez de Junho de 1899.

Eu, Alfredo Diamantino de T. Bandeira, escrivão, o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Edital

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez de Junho proximo vindouro recebe se sem multa os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 e 37 art. 1.º da lei n. 226), relativos aos predios sitos ás freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art 1.º, letra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

DECLARAÇÕES

Matriz de Santo Antonio

VENERAVEL IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Festa de Corpus Christo

Pelo presente convido aos Irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nossa igreja ás 5 horas da tarde do dia 31 deste mez, ás 11 horas da manhã e 5 da tarde do dia 1.º de Junho, para o fim de assistirem ás vesperas, festa e *Te-Deum*, cujos actos terão logar nos dias e horas mencionados.

Consistorio, 29 de Maio de 1899.

O escrivão,
Rego Monteiro.

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
[illegible] da Silva Loyo.
[illegible]

Subl.·. Cap.·. Cavall.·. da Cruz.·.

Eleição

Segunda-feira, 5 de Junho, haverá sess.·. Cap.·. para eleição de Athorz.·. para o anno Maç.·. 5899.

Or.·. Recife, 30 de Maio de 1899 E.·. V.·.
J. M. Gr.·. 30.·.
Gr.·. Secret.·.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

Os syndicos da liquidação definitiva da Companhia Exploradora de Productos Calcareos convidam os credores da dita Companhia para, dentro de oito dias, a contar de hoje, virem entregar seus titulos á rua Larga do Rosario n. 32, afim de serem conferidos com os livros e papeis da Companhia, para se proceder á necessaria classificação de creditos, como determina o art. 195 do decr. n. 434 de 4 de Julho de 1891.

Recife, 27 de Maio de 1890.

Manoel Colaço & C.
Leopoldo J. Felippe Santiago.

Commercial Union Assurance Company Limited.

PITAL	£ 2:500:000
CEITA ANNUAL . .	£ 1:600:000
UNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra o, as taxes de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º anda

North British and Mercantile Insurance Company

TOTAL FUNDS AT 31ST DECEMBER 1897—£ 13,558,989

	£	s	d
—Authorised Capital £ 3.000:000			
Subscribed £ 2.750:000			
Paid-up Capital.......	687:500	0	
II—Fire Funds......	2.743.819	7	
II—Life and Annuity Funds..........	10.127:670	1	0
	£ 13 558:989	8	9
Revenue Fire Branch...	1.5[illegible]1:377	3	9
« Life and Annuity Branches........	1.376:611	1	
	£ 2.927:988	4	

The Accumulated Funds of the Fire anp Life Departments are free from Itability in respect of each other.

AGENTE EM PERNAMBUCO:
Arthur B. Dallas
Rua do Commercio 1

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Paranaguá

Espera-se da Europa até odia 9 do Junho, seguindo depois da demora indispensavel para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandegas e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:
Felix Bandeira
9 – RUA DO COMMERCIO — 9
Primeiro andar

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 1· de Junho o paquete
Brésil
Commandante Le Troadec
o qual depois da demora necessaria seguirá para La Plata, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 5 de Junho o vapor francez
Cordouan
Commandante Tiart
o qual depois da demora necessaria seguirá directo para Bordeaux

E' esperado do sul no dia 11 de Junho paquete
Chili
Commandante Lartigne
o seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar, (na frente)
Telephone n. 16

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor
Ebro
Commandante H. Rudge

E' esperado dos portos do sul até 2 de Junho, e seguirá depois da demora necessaria para
Las Palmas, Lisboa, Vigo. Southampton e Antuerpia

O paquete
Thames
Commandante F. Messervy

E' esperado do sul em 4 de Junho, e seguirá após para
Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se da Europa até 8 de Junho, destinando-se a
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor
Manaos

E' esperado dos portos do norte no dia 1· de Junho, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor
Satellite

E' esperado dos portos do sul no dia 1· de Junho, e seguirá no dia 2 de mesmo para
Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará

O vapor
Meteoro

E' esperado dos portos do sul no dia 1· de Junho, e seguirá para os portos de
Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre
depois de pequena demora

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 5 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

Sexta feira 2 de Junho—leilão de guindastre a vapor, batelão de ferro, 1 canôa com mesa, ferramentas, materiaes e mais objectos existentes no deposito junto á ponte de Setembro.

— Terça-feira 6 deve ter lugar o leilão de moveis, louças, quadros, espelhos e mais objectos da casa em que residio o Sr. R. G. King, rua do Commercio.

LEILÃO

De moveis, louças, vidros quadros, espelhos, e mais objectos de casa de familia.

Terça-feira, 6 de Junho

As 11 horas

No segundo e terceiro andares do sobrado de esquina por cima do banco inglez, entrada pela rua do Torres n. 32.

A SABER:

Sala da frente

Uma mobilia de jacarandá, 1 piano, 2 quadros grandes, 1 espelho oval dourado, 1 sofá, 6 cadeiras de junco, 2 cadeiras de balanço, 1 estante para livros, 3 mesinhas, 1 lampeão a gaz, 2 etageres, 1 mesa redonda.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 apparador guarda comida, 9 cadeiras, 1 sofá, 2 apparadores torneados, serviços para chá e jantar, garrafas, copos, calices, talheres, colheres, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa pequena, 1 dita redonda, 1 relogio de parede.

Primeiro quarto

Uma cama de ferro com lastro de arame (grande), colxões e travesseiros, 1 guarda roupa, 1 commoda inteira, 1 meia commoda, 1 espelho, 1 lavatorio.

Segundo quarto

Um guarda vestido. 2 commodas, 1 toilette, 2 camas de lona, 3 cabides. 1 mesa, 1 cama de ferro com lastro de arame.

Sala de cópa e cosinha

Dous guarda comidas de arame, 1 pilha, 2 mochos; 2 mesas de cosinha e engommado e trem de cosinha e outros objectos.

R. G. King tendo mudado sua residencia para Europa faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes no 2.º e 3.º andares do sobrado da rua do Commercio n. 32, entrada pela rua do Torres n. 32.

Terça-feira, 6 de Junho

A entrega dos moveis será effectuada em acto continuo, bem como seu pagamento.

Leilão

Em continuação

Agente Pinto

De 4 guindastres a vapor, 1 batelão de ferro, 1 canôa com mesa, e um variado sortimento de materiaes, ferragens e mais objectos existentes no deposito de madeira junto a ponte 7 de Setembro.

A SABER:

Oito grampos, 4 travetas, 1 trelina, 2 talhas de ferro. 1 pulia de ferro, 13 escopos, 1 forja de campanha, 1 safra, 1 torno de bancada, 7 martellos, 1 dito grande, 2 malhas para forja, 1 marreta, 1 machada, 11 buris, 2 forros de assento, 1 escopo grande, 6 limas, 1 limatão, 6 chaves de broca, 1 serrote, 2 chave ingleza, 4 trados, 11 braços, 5 tenazes, 1 talho de cabo, 1 tenaz, 1 gabaris, 1½ lata de gaz, 5 pás, 1 alavanca d'aço, 3 de ferro, 4 picaretas, 2 chaves grandes, 2 ditas feixe[illegible], 3 carros de mão, 1 carrocinha, 1 escada, 5 cavaletes, 2 pulias, 1 macaco, 6 cabos, 2 rodeiras de ferro, 1 esquadro, 1 barra de ferro, 3 ditas suecas, 3 ditas chatas inglezas, 1 verão, 1 rebolo, 2 pranchas de amarello, 4 pedaços de trilhos, 8 ganchos, 78 parapesos, 2 correntes, 2 cunhas, 18 chapas, corta-fios, cantoneiras de ferro, 3 telhas de zinco, 6

ANEMIA

Quando se vê uma pessoa pallida e descorada; que tem o interior das palpebras branco; os labios descorados; sem appetite; cançando-se ao menor esforço que faz; sem animo, sem paladar, sem força; é uma pessoa anemica. A anemia é uma molestia hoje em dia muito commum. E'preciso, no entanto, cuidar d'ella, mesmo quando não haja conjunctamente uma outra molestia bem caracterisada; porque isso prova um sangue pobre e, com a menor influencia a pessoa pode ficar de repente muito doente. Os maus microbios que geram a febre typhoide, a tisica, a dysenteria, etc., atacam muito mais facilmente uma pessoa anemica do que uma pessoa com saude.

Portanto devemos aconselhar com afinco ás pessoas anemicas que cortem a doença com a maior promptidão possivel.

Para isso, o meio mais simples e mais certo é tomar vinho de Quinium Labarraque, que é um extracto completo da quina.

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar, em pouco tempo, a mais rebelde e a mais inveterada anemia. A cura obtida com o vinho de Quinium Labarraque é mais radical e mais certa do que com os outros medicamentos.

« O Quinio é, a nosso ver, o mais efficaz e o mais energico dos tonicos conhecidos », disse o doutor Wahu, medico principal do hospital de Cherchell (Argelia).

Por conseguinte, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, pelo trabalho ou pelos excessos; os adultos fadigados pelo mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade, os anemicos e convalescentes, hão de sentir despertarem-se-lhes as forças segura e rapidamente tomando este heroico medicamento.

Por causa de sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, a Academia de Medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é do preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para obter apenas algumas melhoras, mas não a cura.

... caixas vasias, caixas com ferramentas, 3 camas de ferro, e outros objectos

Sexta-feira, 2 de Junho
A'S 11 HORAS
No deposito de madeira, junto a ponte 7 de Setembro

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz dos Ausentes, com assistencia do Sr. Dr. Procurador Seccional, e em presença do agente Consular os objectos acima mencionados pertencentes ao espolio do subdito francez Pierre Courtadon ás 11 horas de sexta-feira, 2 de Junho.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa terrea n. 73 á rua Padre Nobrega; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o palacete á rua da Aurora n. 51, com vastas accommodações para grande familia, ou mesmo para alguma sociedade; a tratar com a commissão dos Mordomos de predios da Santa Casa, ou na Secretaria desta Pateo do Paraizo.

— VENDE-SE um chalet grande, de arame, com muitas qualidades de rôlas; é obra importante e de gosto, com vidros de côres, bem como diversos passaros de qualidade e cantadores; a tratar e vêr na rua do Alecrim n. 26.

Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Praxedes Pitanga.

Apolices perdidas

Tendo-se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro actual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas, peço a quem quer que as tenha achado queira entregal as no escriptorio do Dr. Feliciano André Gomes, á rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão sómente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.
João Francisco Teixeira Sobrinho.

Por motivo alheio á vontade do Sr. Teixeira, deixou de sahir o presente annuncio nos ns. 120 e 121.

(*Nota da Empreza.*

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Terreno

Vende-se um, situado em bom logar da rua da Harmonia, no Arrayal, com alicerce prompto para uma bôa casa; para informação, venda do Lino, á mesma rua, ou rua do Amorim n. 37.

Manoel Ferreira Gomes da Silva

Luiz Ferreira Gomes da Silva, sua mulher e filhos, José Ferreira Gomes da Silva, sua mulher e filhos, Joaquim Monteiro da Cruz, sua mulher e filhos, José Fernandes Salles Jorge, sua mulher e filhos, Sebastião Alves da Silva Filho, sua mulher e filhos agradecem a todos os seus parentes e amigos que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão, cunhado, primo e tio Manoel Ferreira Gomes da Silva, e de novo convidam para assistir ás missas que mandam celebrar na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã de sabbado, 3 de Junho 7.º dia de seu fallecimento.

Confessando-se antecipadamente gratos por mais este acto de religião e caridade.

D. Francisca Seraphico de Assis Carvalho

Maria da Gloria de Souza Rego e seu marido convidam seus parentes e amigos e aos da fallecida D. Francisca Seraphico de Assis Carvalho á assistirem ás missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam rezar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã do dia 3 do corrente, 30 de seu fallecimento, confessando-se agradecidos aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Maria Magalhães de Azevedo

Lino Fernandes de Azevedo (ausente) e seus filhos Lino Fernandes de Azevedo Filho e Maria Fernandes de Azevedo mandam celebrar missas na matriz da Bôa Vista, sexta-feira, 2 de Junho, por alma de sua presada esposa e mãi Maria Magalhães de Azevedo; e para assistirem este acto convidam seus parentes e amigos, pelo que antecipam desde já seus eternos agradecimentos por este acto de religião e caridade.

Euclides F. de Alencar Lima

1.º ANNIVERSARIO

José Pedroso de Carvalho e sua mulher, Celso Duperron, sua mulher e filhos, Elvira de Alencar Araripe, Maria Euclides de A. Araripe mandam rezar missas no dia 7 de Junho, ás 8 horas da manhã, na matriz da cidade da Escada e na cidade de Palmares, por alma de sua sempre chorada mãi, sogra e avó.

Manoel Ferreira Gomes da Silva

José Ferreira Gomes da Silva, sua mulher e filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á uma missa por alma de seu sempre lembrado irmão, cunhado e tio Manoel Ferreira Gomes da Silva, que mandam celebrar na capella da usina Pedrosa, ás 7 horas da manhã do dia 3 de Junho.

Confessam-se eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

João Ferreira Vital

Francisco Ferreira Vital, agradece do intimo d'alma a todos os amigos que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão João Ferreira Vital e de novo convida para assistirem ás missas que manda celebrar na igreja matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã de segunda-feira 5 de Junho, 7º dia do seu fallecimento.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar para duas pessoas: na rua do Amorim n. 65.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

ARTIGOS
Para os festejos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

SALITRE
ENXOFRE
BREU
BARBANTES
FIO DA BAHIA
LIMALHA
PAPEL VEADO E DE CORES

Vendem
Antonio Pinto da Silva & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS Ns 62 E 64
Preços sem competencia

Padaria

Aluga-se uma com todos os utencilios, optimo ponto para negocio, em Tigipió, muito proxima á estação; a tratar á rua Bom Jesus n. 30, escriptorio.

Ao commercio

Sampaio & Cunha estabelecidos em Catende, municipio de Palmares, declaram que nada devem nesta praça ou fóra della; entretanto se alguem se julgar credor, pode aprezentar seus titulos aos mesmos, ou nesta praça aos Srs. Sampaio, Granwile & C. á rua 15 de Novembro n. 63, 2.º andar, até o dia 15 do proximo vindouro, para ser satisfeito.

Catende, 30 de Maio de 1899.
Sampaio & Cunha.

Transferencia

Avisamos aos nossos bons freguezes e amigos que no dia 31 do corrente transferimos o nosso estabelecimento denominado— **Regulador da Marinha,**— para a rua Barão da Victoria n. 25, sendo a abertura ao meio dia.

Recife, 30 de Maio de 1899.
F. J. Castro Araujo & C.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 9X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre correteiras para secar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; e o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cacoté; a tratar com Wanderley Bastos & Paz do Bom Jesus n. 19, 1º andar.

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!
o ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS

Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os **Enfartes**, o **Rachitismo**, as **Escrofulas**, **Tumores brancos**, **Herpes**, **Pistulas**, **Caries**, **Ozena**, **Syphilis** e os **vestigios** do **mercurio**; **Anemia**, **Rheumatismo**, **Tisica**, **Asthma**, etc. Elle da ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubᵍ-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO LOIRO
E FERRUGINOSO
AO ALCATRÃO
de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe
Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe da uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Baréges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cª — PARIS

INJECTION GADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phᶜⁱᵃ ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

O APIOL dos Drᵉˢ JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dʳ CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1899

Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dʳ CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado
P. LEPLANQUAIS DÉPOSÉ PARIS
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boulᵈ Magenta, PARIZ
E nas principaes CASAS

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da Uniao dos Fabricants

Pasta (CODEINA TOLU, etc.) **Zed**
Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) **Zed**
Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.
Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Depᵒˢ em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA.—PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, London.

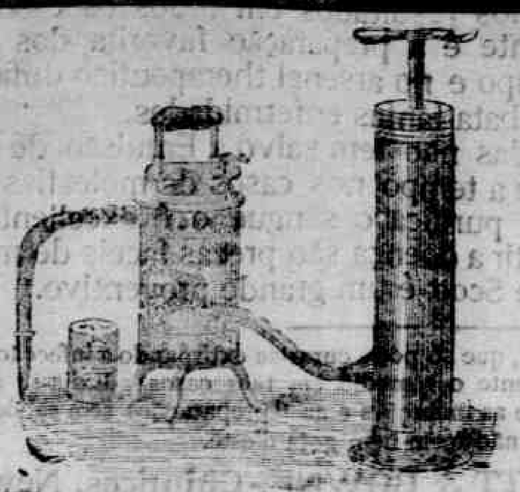

Fornecida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MQUEZ DE OLINDA N. 27

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1º andar.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

Instituto Electro therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, nevos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela imbalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO
49 Rua Barão da Victoria, 49

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Os AMADORES de *PHOTOGRAPHIA* devem servir-se da CHAPA *extra sensivel* A **DAGUERRIENNE** a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA Paul ROUSSEAU & Cⁱᵉ
STOCK Succʳ
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
DEPOSITO CENTRAL: SECRETAN, 52, rua Decamps, Pariz
Depositos em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões.** Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.**

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
E
Exigir a Assignatura de
Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

PERFUMARIA BALSAMIALE
LOÇÃO BALSAMIALE
SABONETE BALSAMIALE
Delettrez
15, RUE ROYALE PARIS
AGUA LENITIVA BALSAMIALE
PÓ DE ARROZ BALSAMIALE
Ultima Creação: ELSA MENDOSE, VIOLETTE CÉLESTE, CHYPRE ROYAL
PEAU D'ESPAGNE ROYALE, AMARYLLIS DU JAPON, Verdadeira Agua de Colonia Russa, TZINNIA

Mais vale prevenir...

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & C.
16, rue des Fossés-St-Jacques
— PARIS —
STOCK, Successor
Physica—Chimica—Material Escolar
FORA DE CONCURSO
na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brasileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL
INFALLIVEL

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgantes depois do seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE MAIO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 a 8$000 a 3$000, 4$000 e a 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escocia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 20$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$00 04 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e vendendo sempre por preços medicos;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do mamaterial e pessoal necessario, e já vantajosamente cónhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma razoavel commissão.

ESTRADAS DE FERRO

PARA
USINAS

Linhas de bonde, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemãs
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.
O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, o engenho Catende, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caeo, etc. etc.
Mais informações nas principaes fundições e casas de commissões

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

AVENIDA-PALACE HOTEL
LISBOA
SUL-EXPRESS
TREM de LUXO para PARIS
Partidas 3 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelos melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — *Cozinha franceza e portugueza á vontade.*

ENXAQUECAS

Uma só dose de Cérébrine
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o Tico doloroso da cara, as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes, a Vertigem estomacal e mais que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras.
A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais barato de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos.(Veja-se a bula)
PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.
EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS,* e em todas as Pharmacias e Drogarias.

LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aosseus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 2$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

FOLHETIM (67)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

X

(Continuação)

A criança conchegava contra o ventre vasio os andrajos do seu casaco de verão e os arrancos do estomago ainda mais lhe empallideciam as faces macilentas.

Quando qualquer transeunte se approximava, o pequenito repetia o gesto de tirar o carapuço, mas esse gesto terminava n'um desanimado encolher de hombros e o carapuço ficava na cabeça loura.

— Esta noite teem elles muita pressa de irem comprar qualquer cousa, murmurava o pequenito. É noite de Natal e elles não teem tempo para dar uma esmola aquelles que passam fome... Se eu me atrevesse a ir para casa... mas só tenho dous *pences* e *ella* não acreditará que me deram tão pouco... Ha de querer o *shilling* do costume... e o que bate-me e não me dá de ceiar..

Oh! meu Deus! meu Deus! Vós, a quem o meu papá me mandava rezar quando eu era pequenino, e quando elle estava junto de mim, fazei, meu Deus, com que alguem caridoso me veja, pois sem isso não terei coragem para voltar a Rupert-Street, passarei a noite aqui nesta porta e morrerei de frio e de fome... meu Deus!

O rapazito pozera as mãos, pronunciando esta tocante supplica, e erguia para o céo negro os seus olhos arrasados de lagrimas, emquanto que o vento agreste lhe entrava pelos buracos do fato, e elle batia os dentes, tiritando com frio e febre.

O tempo passava e a rua, pouco a pouco, tornava-se silenciosa.

A esta hora já todos estavam em casa.

No espirito do pequeno mendigo passavam visões de mesas abundantemente servidas, de casas confortaveis e de leitos macios.

Elle pensava na felicidade universal dessa noite, em que cada um tinha a sua parte, por pequena que ella fosse; cada um, excepto elle, infelizmente.

O pequeno suspirou, encostou-se mais á hombreira da porta e fechou os olhos chamando pelo somno, o benefico somno que traz o esquecimento!

De subito, ouvio no passeio um ruido de passos ligeiros.

— Serão as pessoas caridosas que eu pedi na minha oração? pensou a criança.

E, espreitando, vio approximarem-se duas pessoas: uma mulher, vestida com simplicidade, e uma menina, pouco mais ou menos da idade delle.

A criança conversava e parecia muito satisfeita.

Como ella fallasse bastante alto e a rua estivesse deserta nesse momento, o pequeno mendigo ouvio o que ella dizia.

— Que felicidade, mamã, ter o Sr. Lasserre voltado esta noite para França! Assim poderemos fazer ambas em socego a meia-noite.. Havemos de nos divertir muito, não é verdade? Mas sempre estou com uma fome!...

— E' muito tarde, respondeu a mulher, e é natural que tenhas appetite. Mas o Sr. Lasserre ficou tão contente por o acompanharmos até á estação de Charing-Cross! Has de comer agora melhor!...

Neste momento chegavam a mãi e a filha diante da porta onde estava abrigado o garotito.

Animado por ver aquellas duas physionomias alegres e sorridentes, o desgraçado rapazito estendeu a magra mão e implorou:

— Uma esmola, minhas senhoras!... Tenho frio e fome!

— Oh! exclamou a menina parando bruscamente. Vês, mamã, elle tem cara de doente!

Treme sobre as suas pobres pernas... Faz-me mal ver este pobre pequeno.

E, approximando-se do rapazito, accrescentou com um tom compassivo:

— Porque não vais para tua casa, estando um tempo assim?

— Tenho fome! repetio o pequenito, e esperava aqui me dessem alguma cousa...

— Mas a esta hora não passa ninguem... estão todos em casa... e nada te darão... Ha quanto tempo não comes?

— Desde hontem!

A joven voltou-se para a mãi.

— Desde hontem! repetio ella com compaixão. Mamã... se tu quizesses...

— Dá, minha querida, respondeu a mãi com um bom sorriso. Não somos ricas, mas hoje a noite de Natal é para todos, e este pequenito tambem deve ceiar bem.

— Mamã, mamã, observou a menina, não é isso o que eu quero dizer... Gostava mais de outra cousa, se tu quizesses... Estamos a alguns passos de nossa casa... Poderiamos levar comnosco este rapazinho .. e dar-lhe de comer. Elle é tão bonito o parece ser tão meigo!

Pronunciadas estas palavras, calou-se ella, confusa de tanto arrojo, mas o sorriso da mãi não lhe desappareceu dos labios.

— Como quizeres, replicou ella alegremente. Fará a meia noite comnosco. Convida-o, Clara.

Clara não se fez rogar, deu um pulo de alegria e, dirigindo-se ao rapazito, perguntou:

— A mamã pergunta-te se queres vir até nossa casa... Queres?

Como unica resposta, o desgraçado poz a mão no resto e demonstrou uma tal alegria, que a mãi e a filha ficaram commovidas, marejando-selhes os olhos de lagrimas.

— Vem, repetio a mãi de Clara, ceiarás em nossa companhia e doute um *shilling* para que não passes amanhã necessidades.

Alguns minutos depois entravam as duas mulheres n'uma casa de bella apparencia e encaminharam o rapazito para uma vasta e clara cozinha, reluzente de cobres.

Sobre uma banca de madeira, coberta com um guardanapo em guiza de toalha, estavam collocados dous talheres.

N'um bello lugar salientava-se um quarto de perú, tendo ao lado um *pudding* de excellente apparencia.

O rapazito, com as narinas muito dilatadas, aspirava o delicioso odôr de uma panella que fervia na fornalha.

— Põe mais um talher, emquanto o pequenito se vai aquecer, disse a mãi, levando o mendigo para junto da chaminé. Entretanto arranjo eu a canja, feita á moda franceza, e depois me dirás como a achaste, meu petizinho.

Que sonho para o pequeno mendigo!

Ver-se abancado em frente dessa canja admiravel, naquella bella cozinha onde a temperatura era tão boa, emquanto que ainda ha pouco tiritava no portal de uma casa ..

Do inferno passára bruscamente ao paraizo! Que deslumbramento!

E esse deslumbramento era tão grande que o tornava mudo.

Dos labios não lhe sahia o menor som, e elle não podia articular uma simples palavra para exprimir áquellas duas mulheres todo o reconhecimento de que se sentia compenetrado.

— Come primeiro, disse-lhe gentilmente Clara, e quando já não tiveres fome, então conversaremos...

Oh! mamã! accrescentou em voz baixa a menina inclinando-se para a mãi; ha pouco, á tremula claridade do candeeiro, não o via bem e já o achava bonito; pois, agora, vê como elle tem um meigo rosto, como os olhos são azues, e como os cabellos são tão bellos... que parecem de ouro...

— Sim, murmurou a mãi pensativa, os seus olhos são magnificos... Recordam-me ..

E ella passou a mão pela fronte como para expulsar do cerebro uma penosa recordação e encheu o prato da criança.

— Mamã, proseguio Clara, o casaco e as calças delle são farrapos...

— Não temos fatos para lhe dar, minha pobre filha, respondeu a mulher. Ainda se o Sr. Lasserre aqui estivesse...

— Isso era outra cousa! Mas, lembras-te? eu tenho uma capa, aquella capa velha que me está curta... Os forros ainda são bons e elle podia abafar-se com ella...

— Has de ser sempre a mesma! —E a mãi acariciava-a, sorrindo.— Darás a tua camisa, se te deixarem, sem saberes mesmo a quem! Conheces este pequeno? Sabes d'onde elle vem e se não será um...

— Mamã! interrompeu Clara com um tom de censura; não ha necessidade de saber o nome das pessoas quando ellas são desgraçadas...

— Vamos, vamos, não te zangues!... És muito sensivel!... Faze o que tu quizeres!... Mas vamos para a mesa!... Aqui está a minha canja; ha de regalar o pobresito!

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.